

sendo realizados com as limitações de execução aqui apresentados, este projeto propõem o redimensionamento dos serviços necessários para a prestação dos serviços de limpeza pública no município de Jaguaruana dentro dos padrões e em cumprimento com a legislação pertinente.

A estrutura financeira do município, que será outro fator limitante para o dimensionamento do referido serviço é verificada através da receita anual do município, data base 2016 que foi de R\$ 68.556.513,36, desta forma o comprometimento da administração com os serviços de Limpeza Pública propostos, são de 3,86%, percentual inferior à média nacional que se apresenta entre 7 a 15%, segundo dados do IPT/2005.

4.4.8.6 Remuneração e Custeio

Sobre a cobrança da prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana, o Supremo Tribunal Federal - STF entende como específicos e divisíveis os serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis, desde que essas atividades sejam completamente dissociadas de outras serviços públicos de limpeza realizados em benefício da população em geral e de forma indivisível, tais como os de conservação e limpeza de logradouros e bens públicos (praças, calçadas, vias, ruas, bueiros). Razão pela qual as taxas cobradas em razão exclusivamente dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de resíduos sólidos provenientes de imóveis são constitucionais, ao passo que é inconstitucional a cobrança de valores tidos como taxa em razão de serviços de conservação e limpeza de logradouros e bens públicos. Resumindo, os serviços de limpeza urbana (varrição, capina, poda, desobstrução do sistema de águas pluviais e limpeza de outros locais de circulação pública) deverão ser custeados por outras receitas do município como: transferências do governo federal (exemplo: FPM - Fundo de Participação do Município); repasse do governo estadual (exemplo: ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação); ou recursos municipais arrecadados por meio de impostos (exemplo: IPTU - Imposto sobre a Propriedade predial e Territorial Urbana). No caso das pequenas cidades brasileiras, municípios com até 20 mil habitantes, recomenda-se adotar a cobrança da seguinte forma: a) taxas: coleta e destinação final para os domicílios e pequenos comércios que gerem resíduos que se caracterizam como domiciliares; b) preços públicos ou tarifas: para grandes geradores (exemplo: economias que geram acima de 2.500 litros ou 500 kg de resíduos por mês) ou geradores de resíduos industriais, comerciais, de serviços de saúde, da construção civil, agrossilvopastoris ou de mineração, que utilizam o serviço público de manejo de resíduos sólidos. A cobrança da taxa de resíduos sólidos domiciliares poderá estar anexa a boletos de outros serviços, como por exemplo conta de água, por meio de taxas mensais, bimensais, trimestrais, semestrais ou anuais, ou junto com como o IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana.

Conforme Lei nº 11.445/2007, artigo 29, poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o

custo integral dos serviços. Caso a Prefeitura opte pela adoção de subsídio tarifário, o déficit originado deverá ser coberto por receitas extra tarifárias, receitas alternativas, subsídios orçamentários, subsídios cruzados intrasetoriais e intersetoriais provenientes de outras categorias de beneficiários dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, dentre outras fontes, instituídos pelo poder público. Recomenda-se que a prefeitura reavalie os valores das taxas e tarifas praticados a cada ano e faça o reajuste observando o intervalo mínimo de doze meses, conforme prevê o Decreto nº 7.217/2010 que regulamenta a Lei nº 11.445/2007. Este capítulo não abordará uma metodologia de cobrança para grandes geradores ou geradores que produzam resíduos que não se caracterizam como domiciliares, pela necessidade de estudo específico para cada caso, devidamente harmonizado com os planos de gerenciamento de resíduos sólidos destes geradores.

Desta forma os custos decorridos da implementação dos serviços de limpeza pública, deverão ser previsto no orçamento municipal anualmente na sua totalidade.

No caso do município de Chorozinho o custeio para a prestação dos serviços é realizado exclusivamente pela administração pública municipal com recursos provenientes dos repasses estaduais e federais e a arrecadação municipal com a cobrança de impostos (IPTU, ICMS e ISS).

O controle das despesas e o cálculo dos custos da coleta são aspectos importantes tendo como objetivo:

- Gerenciar adequadamente os recursos humanos e materiais;
- Planejar os serviços;
- Elaboração do orçamento anual municipal; e
- Negociar em condições de igualdade com a prestadora de serviços contratada, já que informação é poder.

Os custos podem ser classificados em fixos e variáveis. Os custos fixos englobam as despesas que, na prática não variam com o nível de atividade ou com o grau de utilização dos equipamentos. Os custos variáveis são proporcionais à utilização dos equipamentos.

Custos Fixos (mensais):

- Depreciação de veículos;

Nos custos de depreciação da frota admite-se como sendo de cinco anos a vida útil de um veículo, inclusive caçamba, o valor a ser depreciado é normalmente 80% do preço do veículo novo, considerando-se um valor residual de 20%.

Idade do Veículo	Taxa de Depreciação
0 a 1 ano	0,2667
1 a 2 anos	0,2133
2 a 3 anos	0,1600
3 a 4 anos	0,1067
4 a 5 anos	0,0533
Mais de 5 anos	0,0000

Fonte: Manual de Gerenciamento Integrado – IPT (1995)

- Remuneração do capital empregado nos veículos;

Para o cálculo da remuneração anual do capital empregado nos veículos adota-se a taxa de 12% ao ano. O resultado obtido, dividido por 12, fornece a remuneração mensal.

Idade do Veículo	Taxa de Depreciação
0 a 1 ano	1,0000
1 a 2 anos	0,7333
2 a 3 anos	0,5200
3 a 4 anos	0,3600
4 a 5 anos	0,2533
Mais de 5 anos	0,2000

Fonte: Manual de Gerenciamento Integrado – IPT (1995)

- Seguros (inclusive seguro obrigatório), IPVA e Licenciamento;

Considera-se a soma destes custos de cada veículo e divide pelos 12 meses do ano.

- Custos Relacionados a Instalação e Equipamentos;

Para as instalações (edificações e garagens) e equipamentos (máquinas, veículos auxiliares, e móveis);

- Custo da Mão-de-Obra;

O custo da mão-de-obra pode ser dividido em mão-de-obra direta e indireta. A direta esta diretamente relacionada com a atividade de coleta, compreendendo salários, encargos, adicionais e benefícios concedidos e a indireta compreende as atividades administrativas, de apoio de fiscalização.

- Outros Custos Fixos;

Compreende os custos de material de escritório, serviços de terceiros, uniformes, água (consumo humano), energia elétrica, telefone, etc.

Custos Variáveis

- Custo por quilometro percorrido (R\$/km);

Enquadram-se nessa categoria: combustíveis, óleos lubrificantes (cárter, transmissão, freio, etc.), graxas, filtros, conjunto de rodagem (pneus, câmaras e protetores), peças de reposição dos caminhões etc.

4.4.8.7 Educação Ambiental e mobilização ambiental

O município de Jaguaruana atualmente não desenvolve programas e ações voltadas a temas ambientais, porém este tema será desenvolvido pela atual administração, tendo como agente gerenciador destas atividades a Secretaria de Meio Ambiente do município. Neste projeto não serão contemplados recursos para a realização de atividades de educação ambiental.

4.4.8.8 Reciclagem dos Resíduos

No município verificou-se a existência de um mercado já consolidado de materiais reciclados, interagindo com o comércio desses materiais na região, o que estimula ações que visem à segregação de materiais. A atividade informal de catadores e sucateiros, que coletam os resíduos de forma seletiva também foi verificada, intensivamente pelos próprios garis integrantes das guarnições, que com esta atividade reforçam as suas rendas mensais. O município atualmente não tem projeto para implantação de tratamento de resíduos através de atividades de reciclagem, mas serão desenvolvidos projetos com objetivo de minimizar a quantidade de lixo transportada e depositada no atual lixão.

5. Plano de Ação

Doravante serão apresentadas ações que serão implementadas pela administração pública para a otimização dos serviços de limpeza urbana, baseado em critérios sanitários, ambientais e econômicos para coletar, tratar e dispor o lixo de sua cidade.

5.1 Forma de Execução dos serviços

O modelo operacional de gerenciamento dos resíduos sólidos adotado será a terceirização ou co-gestão total dos serviços de limpeza urbana, constitui a solução mais exequível para o município que não dispõe de investimentos para a aquisição dos veículos e equipamentos necessários para a perfeita realização dos serviços.

5.2 Estrutura Operacional

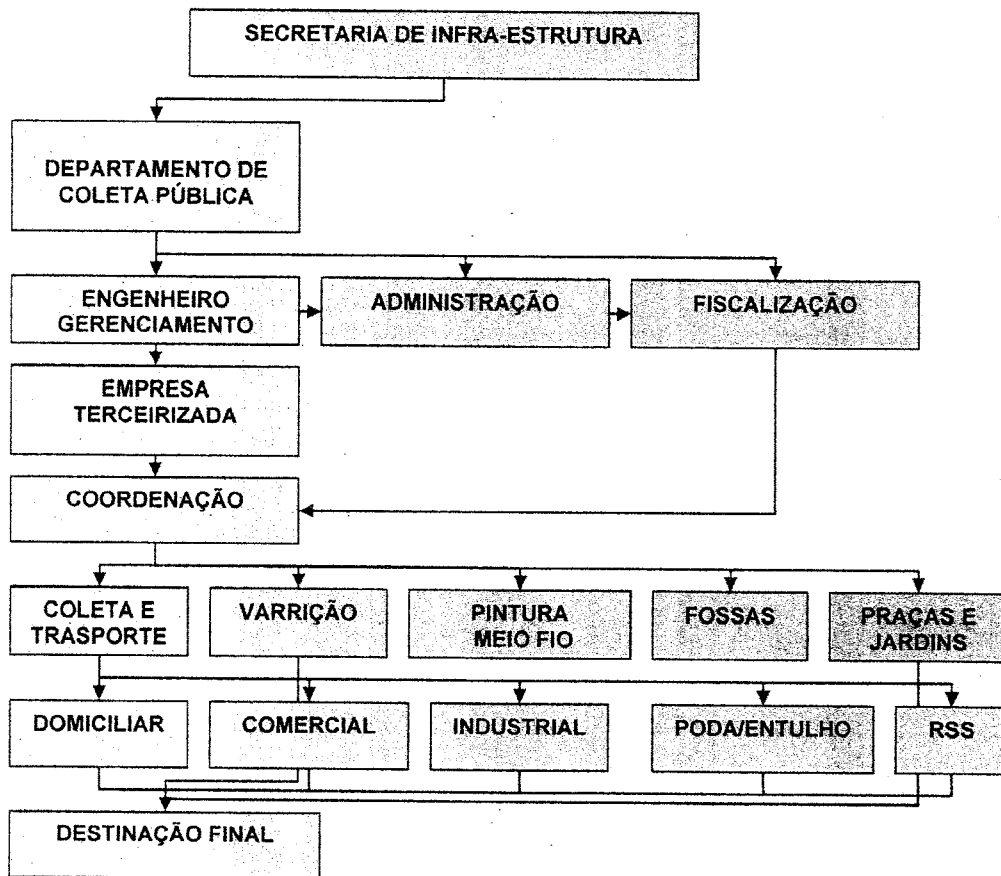
Para o desenvolvimento de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento da administração municipal para gerenciar os seus resíduos sólidos, é fundamental manter uma estrutura mínima física, administrativa e técnica. Daí a necessidade de se criar no organograma da Secretaria de Infra-estrutura do Município tais condições.

A infra-estrutura mínima para viabilizar os serviços seria uma sala ou prédio equipado com:

- 01 computador;
- 01 impressora;

- Internet;
- Telefone;
- Depósito (material de consumo, equipamentos, EPIs);
- Área ou galpão para manutenção de veículos e equipamentos

ORGANOGRAMA PROPOSTO PARA O SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA



5.3 Aspectos Organizacionais

A forma de coleta por administração descentralizada, unificada, com lixo coletado na calçada, em frente ao imóvel poderá ser implantada desde que a regularidade da coleta, principalmente quanto aos dias e horários sejam cumpridas rigorosamente, condicionando a população a cooperar com o serviço, mantendo ainda os contêineres estacionários distribuídos pelos logradouros, por um período até que a comunidade se acostume com a comodidade de ter seu lixo coletado na porta.

Avaliando a distribuição dos resíduos por categoria, podemos dimensionar a frota, acondicionamento, frequência, roteiro e horário de coleta.

5.3.1 Dimensionamento da Frota:

ITEM	CATEGORIA DOS RESÍDUOS	%	QUANT. (m ³ /dia)	QUANT. (t/dia)
1	Produção industrial	0		
2	RSS - Serviços de saúde	1	0,86	0,20
3	Domiciliar	52	44,72	10,29
4	Praças, Jardins e logradouros	10	8,6	1,98
5	Comércio	7	6,02	1,38
6	Turístico	1	0,86	0,20
7	Entulho de construção civil	21		
8	Matadouro, feiras, mercados	5	4,3	0,99
9	Outros	3	2,58	0,59

Coleta especial	-	-
Coleta domiciliar conjunta	58,48	13,45
Praças, Jardins e logradouros	8,6	1,98
Entulho e mat. De construção	18,06	21,67
RSS - Resíduos Serv. Saúde	0,86	0,20

Categoria dos resíduos	Quant. (t)	Vol. (m ³)	Vol. p/Frequência (3 x semana)	Cap. do Veículo (m ³)	N. viagens	Turnos	N. veículos
Coleta especial	-	-	-	4,20	-	2,00	-
Coleta domiciliar conjunta	13,45	58,48	21,76	12,00	2,00	2,00	1,22
Praças, Jardins e logradouros	1,98	8,60	3,20	4,20	1,00	2,00	1,02
Entulho e mat. de construção	21,67	18,06	6,72	4,20	2,00	2,00	1,08
RSS - Resíduos Serv. Saúde	0,20	0,86	0,32	4,20	1,00	2,00	0,10

Dimensionamento com dados de 2012.

São necessários na frota de veículos do tipo caminhão compactador (capacidade de 15,0m³, porém no dimensionamento adotamos apenas 80% da capacidade de utilização) para a coleta e transporte dos resíduos de todo o município (sede e distritos) o total de 06 veículos, distribuídos:

- Coleta na Sede (diária): 02 caminhão compactador e 01 caminhão caçamba;
- Coleta de Poda, Entulho, limpeza praças, jardins e logradouros (diária): 01 caminhão caçamba;
- Coleta nos Demais Distritos (3 x semana): 02 caminhão carroceria;
- Coleta do RSS: 01 caminhão carroceria, para realizar exclusivamente a coleta nas unidades de saúde e transportar os resíduos Classe C, direto para o destino final, esta viagem poderá ser programada para ser a primeira ou a última viagem do veículo no dia. O dimensionamento demonstra a viabilidade de manter uma frequência de 3 x semana para esses resíduos.

5.3.2 Dimensionamento da mão-de-obra da coleta:

Serviços de Coleta:

Adotamos a guarnição para cada veículo, formada por 03 garis e 01 motorista.

- Quantidade de garis na coleta: **18** garis de coleta
- Quantidade de motorista: **06** motoristas

Serviços de Varrição:

- Quantidade de garis de varrição: **15** garis de varrição

Serviços de Roçagem:

- Quantidade de garis de roçagem: **08** garis de roçagem

Serviços de Raspagem e Meio Fio:

- Quantidade de garis de raspagem e Meio fio: **03** garis de capina

Serviços de Coleta de Entulho:

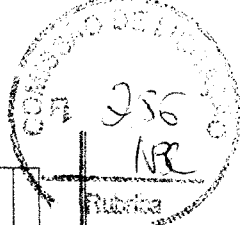
- Quantidade de garis de poda: **01** gari de entulho

Serviços de Poda:

- Quantidade de garis de poda: **01** garis de poda
- Totalizando 52 funcionários da limpeza, mais o Fiscal e o Coordenador.

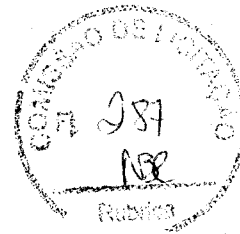
Dimensionamento do Itinerário

Setor	Localidades	Itinerários	Frequência Semanal	Itinerário	Comprimento do Roteiro (m)				Peso do lixo (Kg)	Nº garis na Guarnição	
					DMT (Inicial)	DMT (Percurso)	DMT (Lixão)	DMT (Retorno)			DMT (Total)
A	Centro	1	2	R. São José	0	1250	18250	17000	73000	3000	3
		2	2	R. CEL. Raimundo Francisco	0	1000	18000	17000	73000	3000	3
		1	1	R. CEL. Raimundo Francisco	600	1150	18150	17000	36900	3000	3
		2	1	R. Gerardo P. de Melo/R. Júlio Barbosa de Carvalho	1650	1250	18250	17000	38150	3000	3
		3	1	Trv. Duque de Caxias/ R. Castelo Branco	1650	1350	18350	17000	38350	3000	3
		4	1	R. Adolfo Fco da Rocha/ R. Ver. Fco P. Neto	1650	1180	18180	17000	38010	3000	3
B	Bairro Juazeiro	5	1	Trv. Joaquim P. Santiago/R. Aldemir Lustosa	1650	1815	18815	17000	39280	3000	3
		6	1	R. Castro Alves/ R. Monsenhor Aluísio	1650	940	17940	17000	37530	3000	3
		1	1	Vila Nova/ R. 11 Setembro/Trv. João Abreu/ Projetada A/ Projetada B	700	1820	18820	17000	38340	3000	3
		2	1	R.15 Novembro/Coração Jesus/ Fco Moreira Torres/ R. José Júlio B. Carvalho/ R. Gerardo P. de Melo	700	1605	18605	17000	37910	3000	3
		3	1	R. José Cláudio de Melo/COHAB - Rua 1/ Rua 2/ Rua 3/ Rua 4/ Rua 5	0	2125	19125	17000	38250	3000	3
		1	1	Francisco Sales Façanhas/ R. Dr. Antônio Rocha Freitas/ R. 10 de Abril/ Trv. S/ Nome/ Trv. Vicente Gomes de Lima/ R. Boa Esperança.	690	2685	19585	17000	40060	3000	3
D	Bairro Cohab	1	1	Bairro Dió - R. José de Almeida/Vila Tomás	690	3940	20940	17000	42570	3000	3
		2	1	Bairro Cardeais - Vila Zé Augusto/ Vila Manuezinho	900	2525	19525	17000	39950	3000	3
		3	1	Bairro Cardeais - R. José de Almeida/Beço da Elza/R. Tomás Barbosa/ R. Severino Batista	1650	2175	19175	17000	40000	3000	3
E	Bairro Alto	1	1	R. José Frc. de Oliveira/ R. Gerardo Filho/ R. Raimundo Lazaro Filho/ R. Augustinho Dionísio Barbosa/ Trv. João Angelo de Freitas	300	1300	18300	17000	36900	3000	3
		2	1	Trv. Santo Antônio/ Trv. Frei Damiano/R. Luis Estevão/ Conj. Hab. Novo Tempo/ Pólo de Lazer Rio Serafim	300	3480	21480	17000	42260	3000	3
F	Bairro Dió/ Cardeais	1	1		12000	4000	21000	17000	54000	3000	3
		1	1		15000	4000	21000	17000	57000	3000	3
G	Bairro Tabuleiro	1	1		9000	4000	21000	17000	51000	3000	3
		Reserva		22					891.960,00		
Total Itinerários		24									





GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



- Traçado dos roteiros de coleta

Os itinerários de coleta devem ser projetados de maneira a minimizar os percursos improdutivos, isto é, ao longo dos quais não há coleta.

Um roteiro pode ser traçado buscando-se, através de tentativas, a melhor solução que atenda simultaneamente condicionantes tais como o sentido do tráfego das ruas, evitando manobras à esquerda em vias de mão dupla, assim como percursos duplicados e improdutivos. Costuma-se traçar os itinerários de coleta pelo método dito "heurístico", levando-se em conta o sentido do tráfego, as declividades acentuadas e a possibilidade de acesso e manobra dos veículos. Desta maneira procedeu-se a divisão do município em setores (A,B,C,D,E,F,G,H,I e J), identificando todas as ruas de cada setor.

Estabelecemos que no Setor A (Centro) os serviços serão realizados diretamente pela Prefeitura, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos com exceção das Ruas São José e Rua Cel. Raimundo Francisco.

As demais ruas do Setor A e os demais Setores (B,C,D,E,F,G,H,I e J), estão serviços estão discriminados neste plano e deverão ser terceirizados por empresa privada.

- Local de início da coleta

Os roteiros devem ser planejados de tal forma que as guarnições comecem seu trabalho no ponto mais distante do local de destino do lixo e, com a progressão do trabalho, se movam na direção daquele local, reduzindo as distâncias (e o tempo) de percurso.

Adotamos para o dimensionamento:

$DMT_{(INICIAL)}$ – Distância percorrida entre o ponto de apoio (local adotado na sede municipal) e o início de cada itinerário.

$DMT_{(PERCURSO)}$ – Distância percorrida durante o itinerário.

$DMT_{(LIXÃO)}$ – Distância percorrida do ponto final do itinerário até o lixão localizado na Santa Luzia, distante 17,0 Km da sede municipal.

$DMT_{(RETORNO)}$ – Distância percorrida do lixão ao ponto de apoio localizado sede municipal.

Claudia Villas Boas
Eng. Civil - CREA-CE 14385-D
Prefeitura Municipal de Jaguaruana

5.4 Remuneração e Custeio

A fonte financeira para custear os custos com a limpeza pública no município de Jaguaruana será basicamente dos repasses. Uma das alternativas para reforçar os recursos a serem aplicados no setor, considerando uma taxa a ser fixada e cobrada em guia de imposto predial (IPTU), será objeto de estudo pela gestão administrativa e jurídica para a análise da sua viabilidade.

Os valores obtidos para a execução dos serviços de limpeza pública consolidam um custo mensal por habitantes e por domicílios de:

Apresentamos o dimensionamento do projeto básico para a contratação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos em caráter de urgência por período de 30 dias, para o município de Jaguaruana, tendo sido o custo total apresentado de R\$ 220.336,47 (Duzentos e Vinte Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos) o valor máximo dentro das condições de exequibilidade necessárias para a realização mensal do referido serviço por empresa terceirizada.

6.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1 Coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição:

Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição compreendem o recolhimento regular de resíduos sólidos oriundos de residências, estabelecimentos comerciais e resíduos oriundos da limpeza de vias e logradouros públicos, com a utilização de veículos coletores compactadores de lixo.

A metodologia da coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição é aquela em que os resíduos são coletados em sacos plásticos descartáveis, dispostos pelos munícipes e carregados manualmente, por funcionários da Contratada até o caminhão compactador.

Para o seu recolhimento, os resíduos deverão estar adequadamente acondicionados em sacos plásticos descartáveis, devendo os garis coletores recolhê-los e depositá-los na boca de carga do veículo da coleta, de modo a evitar o seu rompimento.

Planejamento

É atribuição da Contratada realizar os serviços de acordo com o seu planejamento proposto dando ciência prévia dos dias e horários em que os serviços serão executados, bem como, manter frequentemente campanhas informativas através da distribuição de impressos e utilização dos meios de comunicação local, a todos os munícipes atendidos, cuja impressão e distribuição será de sua responsabilidade, mediante aprova de seus termos por parte da Contratante.

O planejamento, a definição da frequência e horário de atendimentos, deverá ser definido na Metodologia de Trabalho proposta, salvo as especificações, normas e determinações exaradas pelo edital e seus anexos relacionados. Para as áreas do Centro Comercial da Sede e nas de maior movimentação, deverão ser realizadas de Segunda à Domingo.

Metodologia de trabalho

Os serviços da coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição deverão ser executados pela Contratada de segunda a sábado, no período diurno e vespertino, em todas as vias públicas abertas à circulação ou que venham ser abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida, respeitadas as frequências e os horários estipulados na metodologia de trabalho proposta para cada local específico:

6.1.1. Os serviços de coleta das feiras-líves deverão ser executados pela Contratada, todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados, que houver a realização das mesmas.

6.1.2. Os resíduos oriundos dos serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos deverão ser coletados pelos veículos deste serviço.

6.1.3. Em locais de difícil acesso, onde seja desaconselhável ou mesmo impossível o trânsito do caminhão coletor compactador de lixo, a Contratada poderá propor utilizar outras técnicas para a execução dos serviços, desde que previamente aprovadas pela Contratante.

6.1.4. A coleta domiciliar, comercial e de varrição realizada através de contêineres, quando necessária, é aquela em que os resíduos são removidos para o caminhão coletor compactador de lixo mediante o uso de contêineres coletores dispostos em pontos fixos, em locais previamente acordados com o Contratante, onde os munícipes deverão depositar os resíduos sólidos domiciliares, devidamente ensacados, sendo a coleta tipo porta a porta.

Na execução da coleta, os lixeiros coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo nas vias públicas. Os veículos coletores deverão ser carregados de maneira que o lixo não transborde na via pública.

Os veículos coletores deverão transportar os resíduos coletados ao destino final de Jaguaruana, onde serão destinados.

No caso de coleta em caminhões do tipo caçamba aberta, após o preenchimento da carroceria a mesma deverá ser recoberta com lona, objetivando impedir o espalhamento de resíduos durante o trajeto até o destino final.

Dimensionamento dos equipamentos

Os veículos automotores equipados deverão ser adequados e estar disponíveis para uso imediato, à época da assinatura do Contrato, mediante vistoria prévia da Contratante, ou seja, os equipamentos deverão estar devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, na área urbana da Sede deste município.

A definição da capacidade marca, modelo, tipo de equipamento e outras características intrínsecas aos veículos e equipamentos coletores a serem utilizados, ficam a critério da Contratada, respeitadas, entretanto, as normas e especificações oriundas do edital e seus anexos relacionados, e mais as seguintes condições:

6.1.5. Mínimo 2 (dois) Caminhão coletor e do tipo semipesado, motor a diesel, peso bruto total mínimo 17.000 kg, equipado com carroceria do tipo coletora de lixo, montada adequadamente à capacidade dos chassis, dotada de tomada de força para montagem de compactador de lixo com capacidade mínima de 13,76m³/1000, fechada para evitar derramamento dos resíduos coletados nas vias públicas, com sistema esvaziamento e descarga automáticos por meio de painel ejetor acionado por cilindro hidráulico telescópico, e dotada de suporte de pás e vassouras que constituem equipamento obrigatório.

6.1.6. Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda a vigência do Contrato. Estão compreendidos nessas condições o funcionamento do odômetro e velocímetro, a pintura e o estado de limpeza.

6.1.7. A vida útil dos veículos e dos equipamentos coletores deste serviço, no início da prestação dos mesmos, não deverá ser superior a 10 anos. A vida útil dos veículos e equipamentos coletores, ao longo de todo o contrato, nunca poderá exceder 12 anos, podendo, entretanto a Contratante exigir da Empresa Contratada a substituição de qualquer dos veículos e equipamentos que, apesar de não haverem atingido o limite estabelecido de vida útil, não atendam as condições definidas e adequadas de segurança e operação.

6.1.8. A Contratada deverá aplicar um plano de manutenção dos veículos e equipamentos utilizados, baseados em inspeções diárias, programa de manutenção preventiva e corretiva, programa de serviços de apoio interno e externo, programa de limpeza e aparência, programa de controle de itens de segurança, e limpeza e reparo dos contêineres e ferramentas.

Dimensionamento do pessoal

A equipe/guarnição para a execução da coleta de lixo e domiciliar, para cada veículo é composta de: 01 (um) motorista, 04 (três) lixeiros coletores e 01 (um) caminhão do tipo coletor compactador de carga traseira, bem como as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções.

6.2. Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e diversificados – Remoção Manual

6.2.1 A coleta e o transporte de resíduos sólidos domiciliares e diversificados – Remoção Manual, consiste no recolhimento manual dos resíduos sólidos oriundos dos domicílios e diversificados, resíduos oriundos da limpeza de vias e logradouros públicos dispostos em áreas não urbanas, praianas e/ou sem pavimentação a serem indicados pela Contratante, utilizando-se para tal, veículos coletores do tipo caçamba basculante, do tipo convencional.

A metodologia da coleta manual de resíduos sólidos domiciliares e diversificados é aquela em que os resíduos são coletados e carregados manualmente, por funcionários da Contratada até o veículo coletor do tipo caçamba.

Planejamento

É atribuição da Contratada realizar os serviços de acordo com o seu planejamento proposto dando ciência prévia dos dias e horários em que os serviços serão executados, bem como, manter frequentemente campanhas informativas através da distribuição de impressos e utilização dos meios de comunicação local, a todos os munícipes atendidos, cuja impressão e distribuição será de sua responsabilidade, mediante aprova de seus termos por parte da Contratante.

O planejamento, a definição da frequência e horário de atendimentos deverá ser definida na Metodologia de Trabalho proposta, salvo as especificações, normas e determinações exaradas pelo edital e seus anexos relacionados.

Metodologia de trabalho

Os serviços da coleta e transporte de resíduos domiciliares e diversificados – Remoção Manual deverá ser executada pela Contratada de segunda a sábado, no período diurno, em todas as vias públicas abertas à circulação ou que venham ser abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida, respeitadas as frequências e os horários estipulados na metodologia de trabalho proposta para cada local específico:

Em locais de difícil acesso, onde seja desaconselhável ou mesmo impossível o trânsito do veículo do tipo caçamba basculante, a Contratada poderá propor a utilização de outras técnicas para a execução dos serviços, desde que previamente aprovadas pela Contratante.

Os veículos coletores deverão transportar os resíduos coletados ao destino final do Município Jaguaruana.

Dimensionamento dos equipamentos

Os veículos automotores equipados deverão ser adequados e estar disponíveis para uso imediato, à época da assinatura do Contrato, mediante vistoria prévia da Contratante, ou seja, os equipamentos deverão estar devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, para atendimento da área deste município.

A definição da capacidade marca, modelo, tipo de equipamento e outras características intrínsecas aos veículos e equipamentos coletores a serem utilizados, ficam a critério da Contratada, respeitadas, entretanto, as normas e especificações oriundas do edital e seus anexos relacionados, e mais as seguintes condições:

6.2.2. 02 (dois) Caminhões do tipo semipesado, motor a diesel, peso bruto total mínimo 11.000 kg, equipado com caçamba basculante, montada adequadamente à capacidade dos chassis, com capacidade mínima de 12,0 m³, dotada de pás e vassouras, constituem equipamento obrigatório. Estes veículos terão lonas no transporte dos resíduos, evitando-se o derramamento de lixo nas vias públicas;

6.2.3. Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda a vigência do Contrato. Estão compreendidos nessas condições o funcionamento do odômetro e velocímetro, a pintura e o estado de limpeza.

6.2.4. A Contratada deverá aplicar um plano de manutenção dos veículos e equipamentos utilizados, baseados em inspeções diárias, programa de manutenção preventiva e corretiva, programa de serviços de apoio interno e externo, programa de limpeza e aparência, programa de controle de itens de segurança, e limpeza e reparo dos contêineres e ferramentas.

Dimensionamento do pessoal

A equipe mínima para execução de coleta de resíduos sólidos oriundos da limpeza de logradouros, para cada veículo é composta por: 01 (um) motorista; 03 (dois) lixeiros coletores e 01 (um) caminhão coletor do tipo caçamba aberta com capacidade mínima de 12 m³.

6.3. Coleta e transporte de resíduos de poda e volumosos

A coleta e o transporte de resíduos de poda e volumosos consistem no recolhimento manual dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de poda, capina, roçagem e serviços especiais de limpeza, realizados em vias e logradouros públicos a serem indicados pela Contratante, utilizando-se para tal, veículos coletores do tipo carroceria aberta de madeira, do tipo convencional.

Planejamento

O planejamento da coleta de resíduos sólidos oriundos dos serviços de poda, capina, roçagem e serviços especiais de limpeza, será realizado de segunda a sábado, no período diurno, mediante uma programação prévia e mensal, oriunda de "Ordens Específicas de Serviços" a serem emitidas pela Contratante.

As "Ordens Específicas de Serviços" deverão indicar, de forma regular e com frequência mínima mensal, a localização dos logradouros onde serão realizados os serviços, o dimensionamento dos recursos necessários, a frequência e o horário de atendimento.

Metodologia de Trabalho

Os serviços da coleta e transporte de resíduos de poda e volumosos deverão ser executados pela Contratada de segunda a sábado, no período diurno, em todas as vias públicas abertas à circulação ou que venham ser abertas durante a vigência do contrato, acessíveis a veículos de coleta em marcha reduzida, respeitadas as frequências e os horários estipulados na metodologia de trabalho proposta para cada local específico:

Na execução dos serviços, os lixeiros coletores deverão apanhar as "mondas" oriundas da poda, capina e limpeza especial dos logradouros indicados, e carregá-los nos veículos coletores do tipo carroceria de madeira ou caçamba basculante de 6m³.

Caso seja necessário antes mesmo do carregamento do veículo coletor, os lixeiros coletores poderão fatar as partes "maiores" de galhadas, como forma de adequá-las a sua capacidade de esforço.

Os veículos coletores deverão transportar os resíduos coletados ao destino final, em área específica do Destino Final. Estes veículos terão lonas no transporte dos resíduos, evitando-se o derramamento de lixo nas vias públicas.

Dimensionamento dos equipamentos

Os veículos automotores equipados deverão ser adequados e estar disponíveis para uso imediato, à época da assinatura do Contrato, mediante vistoria prévia da Contratante, ou seja, os equipamentos deverão estar devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, na área urbana deste município.

A definição da capacidade marca, modelo, tipo de equipamento e outras características intrínsecas aos veículos e equipamentos coletores a serem utilizados, ficam a critério da Contratada, respeitadas, entretanto, as normas e especificações oriundas do edital e seus anexos relacionados, e mais as seguintes condições:

Veículo do tipo semipesado, motor a diesel, peso bruto total mínimo 11.000 kg, equipado com carroceria coletora de lixo do tipo aberta de madeira ou caçamba basculante, montada adequadamente à capacidade do chassi, capacidade mínima de 06 m³ e dotada de suporte de pás e vassouras que constituem equipamento obrigatório. Estes veículos terão lonas no transporte dos resíduos, evitando-se o derramamento de lixo nas vias públicas.

Dimensionamento do pessoal

A equipe mínima para execução de coleta de resíduos sólidos oriundos da limpeza de logradouros, é composta por: 01 (um) motorista; 03 (três) lixeiros coletores e 01 (um) caminhão coletor do tipo carroceria aberta de madeira com capacidade mínima de 6,0 m³.

6.5 Coleta e transporte de resíduos sólidos classificados como entulhos de construção civil – Remoção Mecânica

Considera-se como coleta e transporte de resíduos sólidos classificados como entulho de construção civil – Remoção Mecânica, a coleta destinada a remover resíduos especiais não recolhidos pela coleta regular, em virtude de suas características próprias, tais como: origem, volume, peso e quantidade, tais como: monturos, entulhos, restos de limpeza e outros similares, através de carregamento mecanizado.

Planejamento

É atribuição da Contratada realizar os serviços de acordo com uma programação a ser elaborada mensalmente, onde conste detalhadamente: a especificação dos serviços; quantidade estimada de resíduos a serem coletados; local e tempo previsto para sua execução, dando ciência prévia à Contratante dos dias e horários em que a coleta será realizada, bem como, vir atender a programações prévias e específicas a serem exaradas pela Contratante.

A programação deverá ser enviada pela Contratada à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, que expedirá a competente “*Ordem Específica de Serviço*”, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do início dos serviços. Em casos excepcionais e específicos, a Contratante poderá alterar tais programações.

Metodologia de trabalho

A coleta e transporte de resíduos sólidos classificados como entulhos de construção de construção civil será realizada de forma mecânica em áreas sob a jurisdição deste município, mediante programação prévia a ser

aprovada pela Contratante. Na realização do transporte, nenhum veículo poderá transitar sem que sua carga esteja totalmente coberta de forma a impossibilitar derramamento de resíduos sobre as vias e logradouros. Os veículos coletores deverão transportar os resíduos coletados ao destino final do Município de Jaguaruana, onde terão sua disposição final.

Dimensionamento dos equipamentos

Os veículos automotores equipados deverão estar disponíveis para uso imediato, à época da assinatura do Contrato, mediante vistoria prévia da Contratante, ou seja: os equipamentos coletores deverão estar devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, na área urbana deste município.

A definição da capacidade marca, modelo, equipamento e outras características intrínsecas aos veículos coletores a serem utilizados, ficam ao critério da Contratada, respeitados, entretanto, as normas e especificações oriundas do Edital e seus anexos relacionados, e mais as seguintes condições.

Serão exigidos no mínimo 01(um) Caminhão coletor – caminhão do tipo semipesado, motor a diesel, peso bruto total mínimo de 11.000 kg, equipado com carroceria coletora do tipo caçamba basculante aberta, montada adequadamente aos chassis, com capacidade mínima de 12,0m³, com dispositivo de travamento da tampa traseira, com grampos de amarração de lona do tipo rodoviária para evitar a queda de resíduos nas vias públicas, e dotada de suporte de pás e vassouras que constituem equipamentos obrigatórios.

Será exigido no mínimo 01 (uma) pá carregadeira sobre rodas que será fornecida pela Prefeitura, com capacidade mínima de 1m³, chassi articulado, Carga estática de tombamento mínima de 1.500 kg.

Dimensionamento do pessoal

A equipe mínima estimada para estes serviços é composta por: 01 (um) motorista para cada caminhão coletor do tipo caçamba basculante, (01) operador para pá carregadeira, utensílios e ferramentas necessários para a perfeita execução dos serviços.

6.6. Serviços de Varrição manual de vias urbanas

Os serviços de varrição manual de vias urbanas e logradouros públicos consistem na operação manual de varrer ambos os lados de uma rua, esvaziar cestos de lixo existentes e acondicionamento dos resíduos em sacos plásticos. Tais serviços deverão ser executados em todas as guias de vias e logradouros públicos a serem indicados pela Contratante.

Planejamento

Os serviços de varrição manual (vias e logradouros públicos) serão realizados de segunda a sábado, no período diurno e vespertino, mediante uma programação prévia e mensal, oriunda de "Ordens

Específicas de Serviços" a serem emitidas pela Contratante. Para as áreas do Centro Comercial da Sede, deverão a ser realizada de Segunda à Sábado.

As "Ordens Específicas de Serviços" deverão indicar, de forma regular e com frequência mensal, a localização das vias e dos logradouros e onde serão realizados os serviços, o dimensionamento dos recursos necessários, a frequência e o horário de atendimento.

A Contratada, de acordo com programação prévia a ser fornecida pela Contratante, deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais da realização de eventos esportivos, culturais e artísticos, o mais rápido possível após o término dos mesmos de forma a restaurar suas condições de limpeza.

Metodologia de trabalho

A Contratada, à época da execução dos serviços, deverá manter as vias e logradouros públicos a serem relacionados em permanentes condições básicas de limpeza, de acordo com as condições necessidades e características de cada local e que satisfaça a população servida, ou seja, a ausência de detritos e resíduos sólidos ao longo das sarjetas e respectivos passeios.

Nas praças públicas e passeios, os serviços de varrição manual abrangerão os espaços públicos e o entorno das mesmas.

A varrição de guias de vias e logradouros deverá ser executada de forma a abranger quaisquer detritos e resíduos sólidos soltos que se encontrarem em uma faixa média com largura de 0,60 m ao longo das guias das vias indicadas, largura esta contada a partir da face vertical do meio fio, em cada uma das margens.

Os detritos e resíduos sólidos recolhidos deverão ser acondicionados em sacos plásticos de 50 ou 100 litros, suficientemente resistentes, na cor preta, filme nº10, utilizando-se como recipiente o carrinho de varrição.

Dimensionamento dos recursos

Serão utilizando para tal: carrinho de varrição do tipo pontal ou similar vassourão tamanho médio e grande apropriado do tipo "Prefeitura", vassourinha, pazinha com cabo alongado, enxadas e sacos plásticos, os quais serão dispostos nos passeios ou locais apropriados para a sua posterior coleta e remoção pelos caminhões da coleta ao destino final.

Dimensionamento de pessoal

A execução dos serviços será composta por uma quantidade mínima de 13 (treze) garis.

6.7. Capinação manual e roçagem de vias urbanas

Os serviços de capina manual e roçagem de vias urbanas compreendem ao corte completo e a retirada da cobertura vegetal existente nas guias de vias e logradouros públicos indicados pela Contratante, utilizando-se para tanto, ferramentas próprias e manuais.

Dimensionamento

É atribuição da Contratada realizar os serviços de acordo com uma programação a ser elaborada pela Contratante, de forma regular, com frequência mínima semanal, sob a forma de "Ordens Específicas de Serviços".

As "Ordens Específicas de Serviços" deverão indicar os logradouros necessários aos serviços, onde conste detalhadamente: o dimensionamento das equipes; as especificações das tarefas; a localização e o tempo previsto de execução; a frequência e horário de atendimentos.

Os serviços da capinação manual e roçagem de vias urbanas deverão ser realizados através de "Ordens Específicas de Serviços" a serem emitidas pela Contratante, de 2ª feira à Sábado, em frequência diária, no período diurno.

Metodologia de trabalho

A metodologia de trabalho a ser aplicada à capinação manual e roçagem será àquela do corte completa e retirada da cobertura vegetal existente nas guias de vias e logradouros públicos indicados, através da utilização de ferramentas próprias e manuais.

Todo material produzido deverá ser confinado ao longo das guias e dos logradouros atendidos, em locais previamente determinados, devendo ser recolhido pelos veículos da coleta de resíduos sólidos urbanos, no prazo máximo de até duas horas após a sua realização.

Dimensionamento de pessoal

A execução dos serviços será composta por uma quantidade mínima de 06 (seis) garis sendo 01 gari do contrato e os demais para compor a equipe são funcionários da Prefeitura.

6.8. Raspagem de linha d'água e pintura de meio fio de vias urbanas

Os serviços de raspagem de linha de água e pintura de meio-fio de vias urbanas compreendem respectivamente a retirada de areia das sarjetas e aplicação de solução de cal hidratada na superfície e face do meio fio de vias públicas, de forma contínua, utilizando-se para tanto, ferramentas e produtos próprios e manuais.

Planejamento

Os serviços de raspagem de linha d água e pintura de meios-fios de vias e logradouros públicos deverão ser realizados através de "Ordens Específicas de Serviços" a serem emitidas pela Contratante, de 2a feira à Sábado, no período diurno.

O planejamento dos serviços será realizado através de uma programação prévia e mensal, oriunda de "Ordens Específicas de Serviços" a serem emitidas pela Contratante.

As "Ordens Específicas de Serviços" deverão indicar, de forma regular e com frequência mensal, a localização das vias e logradouros onde serão realizados os serviços, o dimensionamento dos recursos necessários, a frequência e o horário de atendimento.

Metodologia de trabalho

A metodologia de trabalho a ser utilizada na raspagem de linha de água será a remoção de areia dispostas nas sarjetas e a pintura de meio-fio de vias públicas é àquela em que o gari aplica uma solução de cal hidratada na superfície e face do meio fio de vias públicas, de forma contínua, utilizando-se para tanto, ferramentas e produtos próprios e manuais.

Todo material produzido pela raspagem de linha d água deverá ser confinado ao longo das guias e dos logradouros atendidos, em locais previamente determinados, devendo ser recolhido pelos veículos da coleta de resíduos sólidos urbanos, no prazo máximo de até duas horas após a sua realização.

Dimensionamento de pessoal

A execução dos serviços será composta por uma quantidade mínima de 6 (seis) garis, sendo 01 gari no contrato e 05 garis funcionários da Prefeitura.

6.9 Execução de serviços complementares ao sistema de limpeza urbana

Os serviços complementares ao sistema de limpeza urbana compreendem os serviços complementares como: limpeza de bocas-de-lobo e galerias de drenagens, manutenção de cemitérios e outros, indicados pela Contratante, utilizando-se para tanto, ferramentas próprias e manuais.

Dimensionamento

É atribuição da Contratada realizar os serviços de acordo com uma programação a ser elaborada pela Contratante, sob a forma de "Ordens Específicas de Serviços".

As "Ordens Específicas de Serviços" terão frequência mínima semanal e deverão indicar os logradouros necessários aos serviços, onde conste detalhadamente: o dimensionamento das equipes; as especificações das tarefas; a localização e o tempo previsto de execução; a frequência e horário de atendimentos.

Os serviços complementares ao sistema de limpeza urbana deverão ser realizados através de "Ordens Específicas de Serviços" a serem emitidas pela Contratante, de 2ª feira à Sábado, em frequência diária, no período diurno.

Metodologia de trabalho

A metodologia de trabalho a ser aplicada aos serviços complementares ao sistema de limpeza urbana consiste na remoção de resíduos encontrados nas bocas-de-lobo e galeria, e manutenção/ conservação de cemitérios, e outros serviços de limpeza, indicados pela Contratante, através da utilização de ferramentas próprias e manuais.

Todo material produzido deverá ser confinado ao longo das guias e dos logradouros atendidos, em locais previamente determinados, devendo ser recolhido pelos veículos da coleta de resíduos sólidos urbanos, no prazo máximo de até duas horas após a sua realização.

Dimensionamento de pessoal

A execução dos serviços será composta por equipe remanejada, de acordo com a necessidade.

6.10 Roçagem mecanizada com utilização de roçadeira costal

Os serviços de roçagem mecanizada com utilização de roçadeira costal compreendem ao corte da vegetação a uma altura de 5 a 10 cm, acima do solo. É realizada quando se deseja manter uma cobertura vegetal para se evitar deslizamentos de terra e erosões ou por razões estéticas.

Dimensionamento

É atribuição da Contratada realizar os serviços de acordo com uma programação a ser elaborada pela Contratante, de forma regular, com frequência mínima semanal, sob a forma de "Ordens Específicas de Serviços".

As "Ordens Específicas de Serviços" deverão indicar os logradouros necessários aos serviços, onde conste detalhadamente: o dimensionamento das equipes; as especificações das tarefas; a localização e o tempo previsto de execução; a frequência e horário de atendimentos.

Os serviços de roçagem mecanizada deverão ser realizados através de "Ordens Específicas de Serviços" a serem emitidas pela Contratante, de 2ª feira à Sábado, em frequência diária, no período diurno.

Metodologia de trabalho

A metodologia de trabalho a ser aplicada a roçagem mecanizada será àquela do corte completo da cobertura vegetal existente nas guias de vias e logradouros públicos indicados, através da utilização de equipamentos e ferramentas próprias.

Todo material produzido deverá ser confinado ao longo das guias e dos logradouros atendidos, em locais previamente determinados, devendo ser recolhido pelos veículos da coleta de resíduos sólidos urbanos, no prazo máximo de até duas horas após a sua realização.

Dimensionamento de pessoal e equipamentos

A execução dos serviços será composta por uma quantidade mínima de 08(oito) homens.

6.11 Plano de Manutenção dos equipamentos

De suma importância para a disponibilidade da frota, o plano de manutenção desenvolver-se sobre a premissa de:

- Prever sempre, remediar quando necessário.

Deste modo define-se abaixo o esquema básico deste Plano, em suas prioridades.

Primeiro: Conhecimento e assimilação pela estrutura de manutenção definida no quadro a seguir, das especificações técnicas de todos os equipamentos da frota.

Segundo: Estabelecimento das rotinas sistemáticas de manutenção, a saber:

- Implantação do Diagnóstico para trator, veículos e equipamentos rodantes com frequência diárias;
- Implantação da Rotina de Manutenção Preventiva e seus procedimentos definidos adiante;
- Execução da Manutenção corretiva baseada nas especificações técnica dos equipamentos citados no item primeiro;

Com base no exposto e considerando que o item primeiro tem fundamento no contato fabricante/proprietário, este Plano atém-se ao item Segundo Conforme a seguir:

- Diagnóstico

Deverá ser implantado no dia a dia da estrutura de manutenção: o diagnóstico dos tratores, veículos e equipamentos.

- Manutenção Preventiva e Corretiva

A Licitante deverá apresentar descrição da manutenção preventiva e também da corretiva.

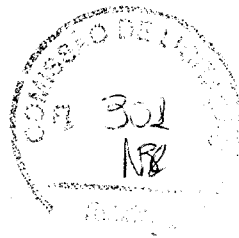
Deverão ser definidos adiante os procedimentos para manutenção preventiva, ressaltando-se que na manutenção corretiva serão utilizados os métodos consagrados baseados nas especificações técnicas do fabricante, dentro dos limites físicos da oficina e quando necessários utilizar-se-ão os serviços da assinatura técnica autorizada.

- Descrição da Operação

A Licitante deverá apresentar descrição das rotinas de manutenção.



GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



- A Licitante deverá apresentar descrição das rotinas de manutenção.

6.12 Consumo estimado do fardamento

Competirá à Contratada a admissão de motoristas, lixeiros coletores, e demais funcionários necessários ao bom desempenho dos serviços contratados, respeitando, no mínimo, as quantidades mínimas e necessárias de funcionários determinadas por este edital, correndo por sua conta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

Só deverão ser admitidos aos serviços, os candidatos que se apresentem munidos de seus documentos em ordem, empregados que demonstrem capacidade para executá-los adequadamente. Caberá a Contratada apresentar, nos locais e horários estabelecidos na Metodologia de Trabalho proposta, os operários devidamente uniformizados, providenciando veículos e equipamentos suficientes para perfeita realização dos serviços.

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada em tecido brim e asseada, munida de todo ferramentais necessários, com vestimenta e calçados adequados, bonés, máscaras e demais equipamentos de proteção individual e coletiva, quando a situação exigir.

Claudia Villas Bôas
Eng. Civil - CREA-CE 14365-D
Professora de Engenharia de Jaguaruana

GOVERNO MUNICIPAL DE POTENGI
SERVIÇO DE COLETA RESÍDUOS SÓLIDOS - 2017
DIMENSIONAMENTO

POPULAÇÃO	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
URBANA (hab.)	19.135	19.247	19.359	19.692	19.781	19.867	19.949
RURAL (hab.)	13.101	13.178	13.255	13.482	13.543	13.602	13.658
TOTAL (hab.)	32.236	32.425	32.614	33.174	33.324	33.469	33.607

	N.º veículos	N.º viagens	Cap. Caminhão (m³)	Cap. Total
Quantidade de resíduos sólidos estimado (Prefeitura) - sede	2	2	12	48 m³/dia
	1	1	10	10 m³/dia
	2	1	5	10 m³/dia
	1	1	10	10 m³/dia
Quantidade de resíduos sólidos estimado (Prefeitura) - rural				distritos 1 x semana
Quantidade Total de resíduos sólidos estimado (Prefeitura)				78 m³/dia
Peso específico adotado resíduo domiciliar e varrição				230 kg/m³
Peso específico adotado resíduo entulho				1200 kg/m³
Quantidade de resíduos sólidos estimado (Prefeitura) - sede				15,64 t/dia
Quantidade de resíduos sólidos estimado (Prefeitura) - rural				4,60 t/dia
Quantidade Total de resíduos sólidos estimado (Prefeitura)				17,94 t/dia
Massa Coletada per capita				469,20 t/mês
Per capita na sede				138,00 t/mês
Per capita na zona rural				636,20 t/mês
Per capita total				17.940,00 kg/dia

Taxa de incremento da coleta pública	
2010	17,21
2011	17,31
2012	17,41
Taxa de incremento:	0,100

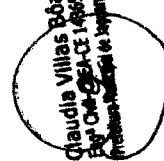



ORÇAMENTO

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUIARUNA
PROJETO DE LIMPEZA PÚBLICA - PROCESSO LICITATÓRIO/ 2017

Planilha de Custos Resumo (12 MESES)
DATA: 13.02.2017

Despesas	Custo (R\$/mês)
Mão de Obra	R\$ 123.575,82
Combustível	R\$ 48.288,77
Veículos e Equipamentos	R\$ 51.779,20
Fardamentos, Ferramentas e materiais	R\$ 4.695,42
Operação do Lião	R\$ 7.824,00
Total	R\$ 236.163,20
Custo por ano s/ BDI	R\$ 2.833.958,44
custo hab/mês	7,33
custo hab/ano	21,98
custo imóvel/mês	32,25
custo imóvel/ano	96,74
Composição do BDI (%)	25,55%
Custo Total C/ BDI / mês	296.502,90
Custo Total C/ BDI /ano	3.558.034,82
Receita Total/Fonte: Portal TCM/2016	R\$ 68.556.513,36


Claudia Villas Boas
 Prefeita Municipal de Jaguariuna


 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 304
 RBR
 RBR/2017

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA
PROJETO DE LIMPEZA PÚBLICA - PROCESSO LICITATÓRIO/ 2017

Estimativa do Custo de Mão de Obra Mensal:
DATA: 13.02.2017

Serviço	Função	Quant.	Carga Horária Diária	Carga Horária/Turno	(*) Remuneração Mensal R\$	Encargos Mensal (****) R\$	% Insalubridade (*) Conforme CLÁUSULA 6ª Convenção Coletiva CE000668/2015	Custo Mão de Obra s/ Enc + Ins		Custo Remuneração Mensal + Enc + Ins R\$
								R\$	R\$	
Coordenação	Coordenação	1	8	4	2.835,00	88,81%		2.835,00	2.835,00	5.352,76
Fiscalização	Supervisão de Serviços	1	8	4	1.134,00	88,81%		1.134,00	1.134,00	2.141,11
Guarnição por veículo (x3)	Motorista	6	8	4	1.194,52	88,81%	20,00%		7.167,12	14.965,66
	Garis	18	8	4	937,00	88,81%	40,00%	16.866,00	16.866,00	38.591,09
	Garis	15	8	4	937,00	88,81%	20,00%	14.055,00	14.055,00	29.348,25
Rocagem	Garis	8	8	4	937,00	88,81%	20,00%		7.496,00	15.652,40
	Garis	1	8	4	937,00	88,81%	20,00%		937,00	1.956,55
Poda de árvores	Garis	1	8	4	937,00	88,81%	20,00%		937,00	1.956,55
Entulho	Garis	1	8	4	937,00	88,81%	20,00%		937,00	1.956,55
	Garis	1	8	4	937,00	88,81%	20,00%		937,00	1.956,55
Raspagem e Pintura de meio fio	Garis	3	8	4	937,00	88,81%	20,00%		2.811,00	5.869,65
Custo Total Mão-de-Obra + Encargos / mês										115.834,02
CLÁUSULA 19: Convenção Coletiva CE000324/2016 - (considerando R\$ 3,60/funcionário/dia) - Custo com café da manhã / mês										4.276,80
CLÁUSULA 18: Convenção Coletiva CE000324/2016 - (considerando R\$ 55,00 ****/funcionário/14 * ano) - Custo com cesta básica/ mês										3.465,00

Normalização quanto a Salubridade: Anexo 14 da NR 15 da Portaria 3.214/78.

(*) ATENDENDO SEMPRE QUE POSSÍVEL CONVENÇÃO COLETIVA (2016/2016) CE000324/2016, SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE (JAN/2017), CONVENÇÃO DOS MOTORISTAS 2016

(**) PISO SALARIAL : 60% DO VALOR ESTIPULAD P/ O PISO MÍNIMO DO MENOR SALÁRIO REGISTRADO NO CREA DE PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR = 60%*8,5* SALÁRIO MÍNIMO

(***) CONFORME COMPOSIÇÃO DE CUSTOS APRESENTADA EM ANEXO

(****) COMPOSIÇÕES DE ENCARGOS SOCIAIS EM ANEXO

Total de funcionários: 54

Claudia Vilas Boas
Emp. OAB-CE nº 14.386/D
Procuradora Municipal de Jaguaruana



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA
PROJETO DE LIMPEZA PÚBLICA - PROCESSO LICITATÓRIO/ 2017

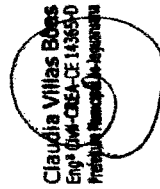
Estimativa do Custo de Combustível Mensal:

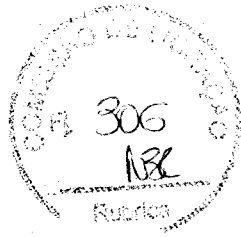
DATA: 13.02.2017

Insumos (Combustível - DIESEL)	POTENCIA NOMINAL (HP)	DMT (km)	V média coleta (km/h)	Consumo Médio Veículo (l/HP.h)	(**)Valor Diesel R\$	Quantidade (l)	Valor Total R\$
CAMINHÃO COMPACTADOR 15 m³	310	1.214,40	6,9	0,15	3,20	6.547,20	20.951,04
CAMINHÃO CARROCERIA 6 m³	174	862,40	4,9	0,15	3,20	3.685,44	11.793,41
CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADA 12 m³	230	1.774,80	4,9	0,15	3,20	4.857,60	15.544,32
Custo Total Combustível / mês							48.288,77

(*) Fator de Potência baixa = 40,00%

(**) Fonte: ANP - Pesquisa disponível Beberibe, (JAN/2017)


Claudia Villas Boas
 Eng.ª (Máq-CIA-CE 143650)
 Prefeitura Municipal de Jaguaruana



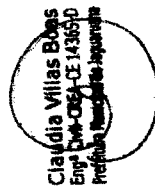
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA
PROJETO DE LIMPEZA PÚBLICA - PROCESSO LICITATÓRIO/ 2017

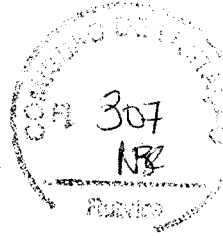
Estimativa do Custo dos veículos/equipamentos Mensal:

DATA: 13.02.2017

Veículo	Anos de Fab.	Unidade	Quant.	(*)Custo Unitário R\$	(*)Custo (R\$/mês)
Caminhão compactador 15 m³	Até 10	H/MÊS	2	12.409,76	24.819,52
Depreciação do veículo					
CÓD. 10703- Caminhão carroceria 6m³	Até 10	H/MÊS	2	6.077,28	12.154,56
Depreciação do veículo					
CÓD. 10689 - Caminhão caçamba 12m³	Até 10	H/MÊS	2	7.402,56	14.805,12
				Total/mês	51.779,20

(*) CONFORME COMPOSIÇÕES DE CUSTOS APRESENTADAS EM ANEXO.


Claudia Villas Boas
 Emp. 004-054-CE 143650
 Prefeitura Municipal de Jaguaruana


 307
 NRZ
 Prefeito

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA
PROJETO DE LIMPEZA PÚBLICA - PROCESSO LICITATÓRIO/ 2017

Estimativa do Custo com Fardamentos, Ferramentas e materiais:
DATA: 13.02.2017

Material	Quantidade/ano	Custo Unit (R\$)	Custo Total (R\$)
Fardamento / EPI			
1062006 - UNIFORME DE TRABALHO OPERARIOS TECIDO BRIM (UN)	106,00	95,00	10.070,00
00036145 - BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO (PAR)	106,00	28,08	2.976,48
INS-010 - BONÉ, MATERIAL CORPO BRIM, MATERIAL ABA BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA VELCRO, MODELO COM ABA (UND)	212,00	17,00	3.604,00
Equipamentos Segurança (EPI) - 00012892 - LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO * 7* CM) (PAR)	168,00	8,77	1.473,36
Equipamentos Segurança (EPI) - ÓCULOS	106,00	5,80	614,80
1007307 - MASCARA RESPIRADORA PFF3 SEM	1.272,00	2,32	2.951,04
Ferramentas			
CONES 75cm C/ FAIXAS REFLEXIVAS (UND)	36,00	52,05	1.873,80
00038400 - VASSOURA 40 CM COM CABO (UN)	276,00	12,57	3.469,32
0000015 - VASSOURA PIASSAVA QUADRADA	24,90	24,90	6.872,40
00038403 - ENXADA ESTREITA * 25 X 23* CM	30,00	27,23	816,90
1007222 - FOICE DE ACO COM CABO (UN)	30,00	23,00	690,00
00002711 - CARRINHO DE MAO DE ACO	10,00	109,95	1.099,50
COMP-CHIB - CHIBANCAS 90CM (UND)	12,00	38,90	466,80
1038014 - TESOURA PARA PODA DE ARVORE (UN)	15,00	32,00	480,00
0000010 - BALDE PLASTICO CAPACIDADE * 10* L	12,00	7,97	95,64
00038389 - BROXA RETANGULAR * 6 X 16* CM	24,00	5,45	130,80
INS-011 - PAR QUADRADA (UN)	68,00	23,90	1.625,20
00001107 - CAL VIRGEM COMUM, PARA	4.680,00	0,85	3.978,00
12418 - SACO PLÁSTICO EM PROLIPILENO	10.800,00	0,70	7.560,00
INS-012 - FORCADO P/ CASCALHO COM CABO 71 cm DE 10 DENTES (UN)	40,00	49,90	1.996,00
INS-013 - CISCADOR METÁLICO 160cm (UN)	40,00	32,90	1.316,00
INS-017 - CARRINHO COLETOR DE LIXO METÁLICO C/ RODAS DE PNEU	15,00	342,40	5.136,00
Custo total de material			56.345,00
Custo total de material por Mês			4.695,42



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA
PROJETO DE LIMPEZA PÚBLICA - PROCESSO LICITATÓRIO/ 2017

Estimativa para a operação do lixão (escavação de 1 valas 40 x 40 x 3 m/ ano)
DATA: 13.02.2017

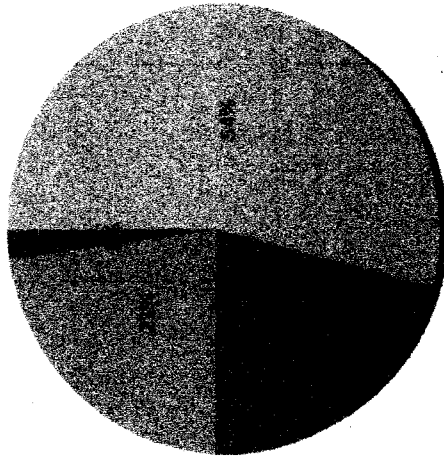
Escavação	Vol. (m³)	Custo Unit (R\$)	Custo Total (R\$)
COD C3208 - Esc. Carga Mat 1.cat (m³)	4800	4,89	23.472,00
Total / ano			23.472,00
Total / mês			7.824,00

Claudia Villas Boas
Emp. CNPJ-CE 143650
Prestador Nacional de Serviços



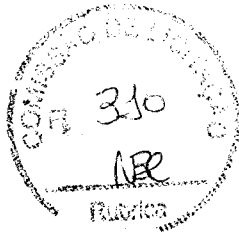
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA
PROJETO DE LIMPEZA PÚBLICA - PROCESSO LICITATÓRIO/ 2017

DESPESAS LIMPEZA PÚBLICA - JAGUARUANA 2017



- Mão de Obra
- * Combustível
- Veículos e Equipamentos
- * Fardamentos, Ferramentas e materiais


Claudia Villas Bôas
Eng.ª Civil - CREA-CE/14365-D
Prefeitura Municipal de Jaguaruana


COMISSÃO DE LICITAÇÃO
310
RBR
Rubrica

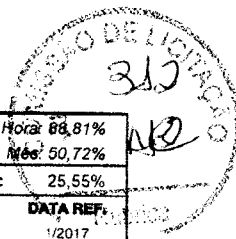


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			L.S. Hora: 88,81%
OBRA:	PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO	DATA :	19/01/2017
ENDEREÇO:	Praça Francisco Adolfo da Rocha, n.º 404 - Centro - Município de Jaguaruana/Ce	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA	SBC	2017/01 - Fortaleza
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		DATA REF.	01/2017
			03/2016
			01/2017
		BDI :	25,55%
			L.S. Hora: 50,72%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %
A	GRUPO A	
A2	SESI	1,50
	TOTAL	1,50

B	GRUPO B	
B9	Férias Gozadas	11,80
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12
B10	Salário Maternidade	0,03
	TOTAL	11,95

C	GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,12
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,40
C3	Férias Indenizadas	2,40
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83
C5	Indenização Adicional	0,60
	TOTAL	15,35

D	GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,06
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,64
	TOTAL	8,70


A	GRUPO A	
A1	INSS	0,00
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
	TOTAL	15,30

B	GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88
B2	Feridos	3,72
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92
B4	13º Salário	11,01
B5	Licença PaternidadeE	0,08
B6	Faltas Justificadas	0,73
B7	Dias de Chuvas	1,67
	TOTAL	36,01

F	*GRUPO F	
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00

Claudia Villas Bôas
 Eng.º de Arquitetura
 365-D
 Prefeitura Municipal de Jaguaruana

333
 MESSAL DE JAGUARUANA
 N.º

		TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS		L.S. Hora: 88,81%
				L.S. Mes: 50,72%
OBRA:	PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO	DATA :	19/01/2017	BDI: 25,55%
ENDEREÇO:	Praça Francisco Adolfo da Rocha, n.º 404 - Centro - Município de Jaguaruana/Ce	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA	SBC	2017/01 - Fortaleza	1/2017
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016
		SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	01/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

	TOTAL	0,00
--	--------------	-------------

Horista = 88,81%

A + B + C + D + E

Claudia Villas Bóas
 Emp. Civil - OAB - CE 14365-D
 Prefeitura Municipal de Jaguaruana



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

S. Hora: 88,81%

S. Mes: 50,72%

B.D.I.: 25,55%

OBRA: PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO

ENDEREÇO: Praça Francisco Adolfo da Rocha, n.º 404 - Centro - Município de Jaguaruana/Ce

CLIENTE: GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA

DATA :	19/01/2017	VERSÃO	DATA REF.
FONTE			
SBC	2017/01 - Fortaleza		1/2017
SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO		03/2016
SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO		01/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

1.1. 014055 - ALIMENTACAO - CAFE MATINAL PARA PESSOAL EM OBRAS (UN)

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
1070088 COPO CAFE COM LEITE 300ml	SBC	UN	1,000000	1,60	1,60
1070089 PAO COM MANTEIGA PREPARADO	SBC	UN	1,000000	2,00	2,00
Total:					3,60

Valor Simples: 3,60


Valor Encargos: 0,00

Valor com Encargos: 3,60

Total Geral: 3,60

Claudia Vilas Boas
Eng.º Civil - CREA/CE 14365-B
Prefeitura Municipal de Jaguaruana


315
 Hora: 88,81%
 Mês: 50,72%
 BDI: 25,55%

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		L.S. Hora: 88,81%	
	OBRA:	PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO	DATA : 19/01/2017
	ENDEREÇO:	Praça Francisco Adolfo da Rocha, n.º 404 - Centro - Município de Jaguaruana/Ce	BDI: 25,55%
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA	FONTE SBC 2017/01 - Fortaleza SEINFRA 024.1 COM DESONERAÇÃO SINAPI 2016/12 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	VERSÃO 1/2017 03/2016 01/2017

1.2. 10703 - CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP) (H)


DEFAULT		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	10,386133	1,00	10,39
12702	JUROS	SEINFRA	H	8,568560	1,00	8,57
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	15,579200	1,00	15,58
12729	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (136 HP)	SEINFRA	H	0,000000	43,52	0,00
12730	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (136 HP)	SEINFRA	H	0,000000	8,00	0,00
Total:						34,53
Valor Simples:						34,53
Valor Encargos:						0,00
Valor com Encargos:						34,53
Total Geral:						34,53


Claudia Vilas Boas
 Eng.ª Civil - CREA/CE 14365-0
 Prefeitura Municipal de Jaguaruana

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		L.S. Nota: 88,81%
		OBRA:	PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO	DATA :
ENDEREÇO:	Praça Francisco Adolfo da Rocha, n.º 404 - Centro - Município de Jaguaruana/Ce	BO:	25,55%	
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
		SBC	2017/01 - Fortaleza	1/2017
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016
		SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	01/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

1.3. 10779 - TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) (H)

DEFAULT		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	35,529835	1,00	35,53
12702	JUROS	SEINFRA	H	29,312114	1,00	29,31
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	71,059671	1,00	71,06
12841	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,000000	74,40	74,40
12842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,000000	10,40	10,40
Total:						220,70
Valor Simples:						220,70
Valor Encargos (88.81%):						9,24
Valor com Encargos:						229,94
Total Geral:						229,94


Claudia Villas Boas
 Eng. Civil - CREA-CE 14365-D
 Prefeitura Municipal de Jaguaruana

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		L.S. Hora: 88,81%
				L.S. Mês: 50,72%
OBRA:	PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO	DATA :	19/01/2017	BDI : 25,55%
ENDEREÇO:	Praça Francisco Adolfo da Rocha, n.º 404 - Centro - Município de Jaguaruana/Ce	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA	SBC	2017/01 - Fortaleza	1/2017
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016
		SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	01/2017
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

317
1/8


1.4. 00012892 - LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM) (PAR)

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00012892 LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	SINAPI	PAR	1,000000	8,77	8,77
				Total:	8,77

Valor Simples: 8,77
Valor Encargos: 0,00
Valor com Encargos: 8,77

Total Geral: 8,77


Claudia Vilas Boas
 Eng.ª Civil - CREA-CE 14365-D
 Prefeitura Municipal de Jaguaruana

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		L. \$ Hora: 88,81%
		OBRA:	PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO	DATA :
ENDEREÇO:	Praça Francisco Adolfo da Rocha, n.º 404 - Centro - Município de Jaguaruana/Ce	FONTE	VERSÃO	BDI 25,55%
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA	SBC	2017/01 - Fortaleza	DATA REF.
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	1/2017
		SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	01/2017


1.5. 18931 - ÓCULOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ PROTEÇÃO DE PARTÍCULAS VOLANTES (UN)

MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18931 ÓCULOS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ PROTEÇÃO DE PARTÍCULAS VOLANTES	SEINFRA	UN	1,000000	5,50	5,50
Total:					5,50

Valor Simples: 5,50
Valor Encargos: 0,00
Valor com Encargos: 5,50


Total Geral: 5,50

Claudis Vilas Boas
 Eng. Civil - CREA-CE 14305-D
 Prefeitura Municipal de Jaguaruana

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		L.S. Hora: 88,81%
		OBRA: PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO		DATA : 19/01/2017
ENDEREÇO: Praça Francisco Adolfo da Rocha, n.º 404 - Centro - Município de Jaguaruana/Ce		FONTE SBC 2017/01 - Fortaleza	BDI : 25,55%	DATA REF. 01/2017
CLIENTE: GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA		SEINFRA 024.1 COM DESONERAÇÃO SINAPI 2016/12 COM DESONERAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 03/2016 01/2017	

1.6. 1007307 - MASCARA RESPIRADORA PFF3 SEM VALVULA (UN)					
MATERIAL	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
1007307 MASCARA RESPIRADORA PFF3 SEM VALVULA	SBC	UN	1,000000	2,32	2,32
				Total:	2,32
				Valor Simples:	2,32
				Valor Encargos:	0,00
				Valor com Encargos:	2,32
				Total Geral:	2,32

Claudia Vilas Bóas
 Eng.º CIVIL - CREA - CE 14365-0
 Prefeitura Municipal de Jaguaruana

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		L.S. Hora: 88,81%
		OBRA:	PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO	DATA :
ENDEREÇO:	Praça Francisco Adolfo da Rocha, n.º 404 - Centro - Município de Jaguaruana/Ce	BDI :	25,55%	DATA REF.
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
		SBC	2017/01 - Fortaleza	1/2017
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2018
		SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	01/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

1.7. COMP-CONE - CONES 75cm C/ FAIXAS REFLEXIVAS (UND)


MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
COMP-CONE CONES 75cm C/ FAIXAS REFLEXIVAS	PRÓPRIA	UND	1,000000	35,20	35,20
				Total:	35,20

Valor Simples: 35,20
Valor Encargos: 0,00
Valor com Encargos: 35,20

Total Geral: 35,20

Claudia Villas Bôas
 Eng.º Civil - CRB 14365-D
 Prefeitura Municipal de Jaguaruana

323
188

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		L.S. Hora: 88,81%	
				L.S. Mês: 50,72%	
OBRA:	PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO	DATA :	19/01/2017	BCU	25,55%
ENDEREÇO:	Praça Francisco Adolfo da Rocha, n.º 404 - Centro - Município de Jaguaruana/Ce	FORTE	VERBÃO	DATA REF.	
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA	SBC	2017/01 - Fortaleza	12/2017	
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	
		SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	01/2017	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

1.8. 1062006 - UNIFORME DE TRABALHO OPERARIOS TECIDO BRIM (UN)

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
1062006 UNIFORME DE TRABALHO OPERARIOS TECIDO BRIM	SBC	UN	1,000000	95,00	95,00
Total:					95,00

Valor Simples: 95,00
Valor Encargos: 0,00
Valor com Encargos: 95,00
Total Geral: 95,00

Claudia Villas Boas
 Eng.ª Civil - CREA-CE/14365-D
 Prefeitura Municipal de Jaguaruana

332
NR


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA :	19/01/2017	BPM :	25,55%	
	OBRA:	PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO	DATA :	19/01/2017	BPM :	25,55%
	ENDEREÇO:	Praça Francisco Adolfo da Rocha, n.º 404 - Centro - Município de Jaguaruana/Ce	FONTE	VERSÃO	DATA REF.	
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA	SBC	2017/01 - Fortaleza	1/2017	
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	
			SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	01/2017	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

1.9. 00036145 - BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO (PAR)

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00036145 BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	SINAPI	PAR	1,000000	28,08	28,08
				Total:	28,08


Valor Simples: 28,08
 Valor Encargos: 0,00
 Valor com Encargos: 28,08
 Total Geral: 28,08

Claudia Villas Bôas
 Eng.ª Civil - OAB/CE 14365-0
 Prefeitura Municipal de Jaguaruana

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		L.S. Hora: 88,81%
		OBRA:	PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO	DATA:
ENDEREÇO:	Praça Francisco Adolfo da Rocha, n.º 404 - Centro - Município de Jaguaruana/Ce	FONTE	VERSÃO	EDL: 25,55%
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA	SBC	2017/01 - Fortaleza	DATA REF.
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	1/2017
		SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	03/2016
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	01/2017

1.10. INS-010 - BONÉ, MATERIAL CORPO BRIM, MATERIAL ABA BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA VELCRO, MODELO COM ABA (UND)					
UNIFORME	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
INS-010 BONE, MATERIAL CORPO BRIM, MATERIAL ABA BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA VELCRO, MODELO COM ABA	PRÓPRIA	UND	1,000000	17,00	17,00
				Total:	17,00
				Valor Simples:	17,00
				Valor Encargos:	0,00
				Valor com Encargos:	17,00
				Total Geral:	17,00

Claudia Villas Elias
 Eng.ª Civil - CREA-CE 14364-D
 Prefeitura Municipal de Jaguaruana

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		L.S. Hora: 98,81%	
	OBRA:	PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO	DATA:	19/01/2017
	ENDEREÇO:	Praça Francisco Adolfo da Rocha, n.º 404 - Centro - Município de Jaguaruana/Ce	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA	SBC	2017/01 - Fortaleza
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2017
		SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	01/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

1.11. INS-009 - MEIA BRANCA (PAR)

UNIFORME	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
INS-009 MEIA BRANCA	PRÓPRIA	PAR	1,000000	8,00	8,00
Total:					8,00
Valor Símples:					8,00
Valor Encargos:					0,00
Valor com Encargos:					8,00
Total Geral:					8,00

Claudia Villas Boas
Eng.ª Civil - CREA-CE 14365-D
Prefeitura Municipal de Jaguaruana



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

L.S. Hora: 88,81%
L.S. Mes: 60,72%

OBRA:	PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO	DATA :	19/01/2017	BDI :	25,55%
ENDEREÇO:	Praça Francisco Adolfo da Rocha, n.º 404 - Centro - Município de Jaguaruana/Ce	FONTE	VERSÃO	DATA DE EMISSÃO	
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA	SBC	2017/01 - Fortaleza	12/2017	
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	
		SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	01/2017	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

395
182
RECEBIM. MUNICIPAL DE JAGUARUANA

1.12. I0689 - CAMINHÃO BASCULANTE 12m3 - ALUGUEL (CHP) (H)


DEFAULT		Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	14,259388	1,00	14,26
I2702	JUROS	SEINFRA	H	11,763995	1,00	11,76
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	16,041812	1,00	16,04
I2859	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (ALUGUEL)	SEINFRA	H	1,000000	41,22	41,22
I2860	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (ALUGUEL)	SEINFRA	H	1,000000	8,00	8,00
Total:						91,28

Valor Simples: 91,28
Valor Encargos (88,81%): 7,10
Valor com Encargos: 98,38

Total Geral: 98,38

Claudia Villas Bôas
Eng.ª Civil - CREA-CE 14365-D
Prefeitura Municipal de Jaguaruana

336
NR

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		L.S. Hora: 98,81%	L.S. Mês: 50,72%
	OBRA: PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO	DATA : 19/01/2017	BDI: 25,55%
	ENDEREÇO: Praça Francisco Adolfo da Rocha, n.º 404 - Centro - Município de Jaguaruana/Ce	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE: GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA	SBC	2017/01 - Fortaleza
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO 03/2016
		SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO 01/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS


1.13. I087715 - CARROCERIA PARA LIXO COMPACTADO CAP. 13,76 m3/1000 (H)

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I087715 CARROCERIA PARA LIXO COMPACTADO CAP. 13,76 m3/1000	SBC	H	1,000000	28,45	28,45
				Total:	28,45

Valor Simples: 28,45
 Valor Encargos: 0,00
 Valor com Encargos: 28,45
 Total Geral: 28,45

Claudia Villas Bóas
 Eng.ª Civil - CREA/CE 14365-D
 Prefeitura Municipal de Jaguaruana

397
NR

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		L.S. Hora: 88,81%			
	OBRA:	PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO	DATA : 19/01/2017	L.S. Mes: 36,72%	BDI: 25,55%
	ENDEREÇO:	Praça Francisco Adolfo da Rocha, n.º 404 - Centro - Município de Jaguaruana/CE	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA	SBC	2017/01 - Fonteira	1/2017
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016
			SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	01/2017
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

1.14. 00038400 - VASSOURA 40 CM COM CABO (UN)					
MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00038400 VASSOURA 40 CM COM CABO	SINAPI	UN	1,000000	12,57	12,57
				Total:	12,57
				Valor Simples:	12,57
				Valor Encargos:	0,00
				Valor com Encargos:	12,57
				Total Geral:	12,57

Claudia Vilas Boas
Eng.ª Civil - CRFEE 14365-0
Prefeitura Municipal de Jaguaruana

338
NR2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		L.S. Para: 88,81%
		L.S. Mens: 50,72%
OBRA:	PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO	DATA : 19/01/2017
ENDEREÇO:	Praça Francisco Adolfo da Rocha, n.º 404 - Centro - Município de Jaguaruana/Ce	BDI : 25,55%
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA	
		FONTE
		VERSÃO
		DATA REF.
		SBC 2017/01 - Fortaleza 1/2017
		SEINFRA 024.1 COM DESONERAÇÃO 03/2016
		SINAPI 2016/12 COM DESONERAÇÃO 01/2017
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

1.15. 1000015 - VASSOURA PIASSAVA QUADRADA GRANDE (UN)

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
1000015 VASSOURA PIASSAVA QUADRADA GRANDE	SBC	UN	1,000000	24,90	24,90
				Total:	24,90

Valor Simples: 24,90
 Valor Encargos: 0,00
 Valor com Encargos: 24,90
Total Geral: 24,90

Claudia Villas Bôas
 Eng.ª Civil - CREA - CE 14365-D
 Prefeitura Municipal de Jaguaruana


329
NR

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		L.S. Ficta: 100,81%
		L.S. Mes: 50,72%
OBRA:	PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO	DATA : 19/01/2017
ENDEREÇO:	Praça Francisco Adolfo da Rocha, n.º 404 - Centro - Município de Jaguaruana/Ce	BDI : 25,55%
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA	
		VERSÃO
		SBC 2017/01 - Fortaleza 1/2017
		SEINFRA 024.1 COM DESONERAÇÃO 03/2016
		SINAPI 2016/12 COM DESONERAÇÃO 01/2017
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

1.16. 00038403 - ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO (UN)					
MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00038403 ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	SINAPI	UN	1,000000	27,23	27,23
				Total:	27,23
				Valor Simples:	27,23
				Valor Encargos:	0,00
				Valor com Encargos:	27,23
				Total Geral:	27,23

Claudia Villas Bóas
Eng.º Civil - OAB - CE 14365-D
Prefeitura Municipal de Jaguaruana

330
AR

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		L.S. Item: 88,81%	
		L.S. Mes: 90,72%	
	OBRA: PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO	DATA : 19/01/2017	BDI : 25,55%
ENDEREÇO:	Praça Francisco Adolfo da Rocha, n.º 404 - Centro - Município de Jaguaruana/Ce	FONTE	VERBÃO
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA	SBC	2017/01 - Fortaleza
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			DATA REF: 01/2017

1.17. I007222 - FOICE DE ACO COM CABO (UN)					
MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I007222 FOICE DE ACO COM CABO	SBC	UN	1,000000	23,00	23,00
Total:					23,00
Valor Simples:					23,00
Valor Encargos:					0,00
Valor com Encargos:					23,00
Total Geral:					23,00

Claudia Villas Bóas
Eng.ª Civil - CREA-CE 14365-D
Prefeitura Municipal de Jaguaruana

33
18

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA :	19/01/2017	BB :	25,55%
	OBRA:	PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO		EST. Hora:	88,81%
	ENDEREÇO:	Praça Francisco Adolfo da Rocha, n.º 404 - Centro - Município de Jaguaruana/Ce		EST. Mes:	50,72%
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA		DATA REF:	1/2017
		FONTE	VERSÃO		
		SBC	2017/01 - Fortaleza		
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	
		SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	01/2017	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

1.18. 00002711 - CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA (UN)					
MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00002711 CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	SINAPI	UN	1,000000	109,95	109,95
				Total:	109,95
				Valor Simples:	109,95
				Valor Encargos:	0,00
				Valor com Encargos:	109,95
				Total Geral:	109,95

Claudia Vilas Boas
Engª CIV-CPRECE 14365-D
Prefeitura Municipal de Jaguaruana

L.S. Hora: 88,81%

L.S. Mes: 50,72%

BDI: 25,55%

332
NE
Pública

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA: PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO

ENDEREÇO: Praça Francisco Adolfo da Rocha, n.º 404 - Centro - Município de Jaguaruana/Ce

CLIENTE: GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA

DATA	VERSÃO	DATA REF.
19/01/2017	2017/01 - Fortaleza	1/2017
	SBC	
	SEINFRA 024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016
	SINAPI 2016/12 COM DESONERAÇÃO	01/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

1.19. COMP-CHIB - CHIBANCAS 90CM (UND)

GERAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
COMP-CHIB CHIBANCAS 90CM	PRÓPRIA	UND	1,000000	38,90	38,90
				Total:	38,90

Valor Simples: 38,90
 Valor Encargos: 0,00
 Valor com Encargos: 38,90
 Total Geral: 38,90

Claudia Villas Bôas
 Eng.ª Civil - CREA-CE 14965-D
 Prefeitura Municipal de Jaguaruana

333
NR

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		L.S. Item: 89,81%
OBRA: PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO		L.S. Mes: 50,72%
ENDEREÇO: Praça Francisco Adolfo da Rocha, n.º 404 - Centro - Município de Jaguaruana/Ce		DATA: 19/01/2017
GLIENTE: GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA		BDI: 25,55%
		FONTE VERSÃO DATA DEP.
		SBC 2017/01 - Fortaleza 02/2016
		SEINFRA 024.1 COM DESONERAÇÃO 03/2016
		SINAPI 2016/12 COM DESONERAÇÃO 01/2017
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

1.20. 1038014 - TESOURA PARA PODA DE ARVORE (UN)					
MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
1038014 TESOURA PARA PODA DE ARVORE	SBC	UN	1,000000	32,00	32,00
				Total:	32,00

Valor Simples: 32,00
 Valor Encargos: 0,00
 Valor com Encargos: 32,00
 Total Geral: 32,00

Claudia Villas Boas
 End: Cx. 05A-CE 14365-D
 Prefeitura Municipal de Jaguaruana



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

L.S. Imposto 88,81%

L.S. Imposto 50,72%

334
NR

OBRA:	PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO	DATA :	19/01/2017	BDI :	25,55%
ENDEREÇO:	Praça Francisco Adolfo da Rocha, n.º 404 - Centro - Município de Jaguaruana/Ce	FONTE	VERSÃO	DATA REF.	
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA	SBC	2017/01 - Fortaleza	12/2017	
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	
		SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	01/2017	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

1.21. 00000010 - BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L (UN)

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
00000010 BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	SINAPI	UN	1,000000	7,97	7,97
				Total:	7,97

Valor Simples: 7,97
Valor Encargos: 0,00
Valor com Encargos: 7,97


Total Geral: 7,97

Claudia Villas Bôas
Eng.ª Civil - CREA-CE 1095-D
Prefeitura Municipal de Jaguaruana

335
 335
 335

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

3. Hora: 88,81%
 5. Des: 50,72%
 8. Des: 25,55%

 Governo Municipal de Jaguaruana <small>Agência de Meio Ambiente</small>	OBRA: PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO	DATA : 19/01/2017		
	ENDEREÇO: Praça Francisco Adolfo da Rocha, n.º 404 - Centro - Município de Jaguaruana/Ce	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	CLIENTE: GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA	SBC	2017/01 - Fortaleza	1/2017
	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	
	SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	01/2017	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

1.22. 00038389 - BROXA RETANGULAR *6 X 16* CM (UN)

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
00038389 BROXA RETANGULAR *6 X 16* CM	SINAPI	UN	1,000000	5,45	5,45
Total:					5,45

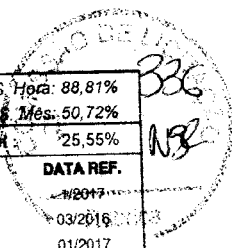
Valor Simples: 5,45
Valor Encargos: 0,00
Valor com Encargos: 5,45

Total Geral: 5,45

Cláudia Villas Bôas
 Eng.º Civil - CREA-CE 14365-D
 Prefeitura Municipal de Jaguaruana

L.S. Hora: 88,81%
L.S. Mes: 50,72%

336
NSB



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA :	19/01/2017	BDI :	25,55%
OBRA:	PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO	FONTE	VERBAO	DATA REF.	
ENDEREÇO:	Praça Francisco Adolfo da Rocha, n.º 404 - Centro - Município de Jaguaruana/Ce	SBC	2017/01 - Fortaleza	2017	
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016	
		SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	01/2017	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

1.23. INS-011 - PAR QUADRADA (UN)

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
INS-011 PAR QUADRADA	PROPRIA	UN	1,000000	23,90	23,90
Total:					23,90

Valor Simples: 23,90
 Valor Encargos: 0,00
 Valor com Encargos: 23,90
 Total Geral: 23,90

Claudia Villas Boas
 Eng. Civil - CREA/CE 14365/D
 Prefeitura Municipal de Jaguaruana

L.S. Hora: 88,81%

L.S. Mes: 50,72%

BDI: 25,55%

B37
NR

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO	DATA :	19/01/2017
ENDEREÇO:	Praça Francisco Adolfo da Rocha, n.º 404 - Centro - Município de Jaguaruana/Ce	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA	SBC	2017/01 - Fortaleza
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		DATA REF.	01/2017

1.24. COMP-CONE - CONES 75cm C/ FAIXAS REFLEXIVAS (UND)


MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
COMP-CONE CONES 75cm C/ FAIXAS REFLEXIVAS	PRÓPRIA	UND	1,000000	35,20	35,20
				Total:	35,20

Valor Simples: 35,20
Valor Encargos: 0,00
Valor com Encargos: 35,20
Total Geral: 35,20

Claudia Yllas Boas
 Efl.º Ofl.º Ofl.º CE 14365-D
 Prefeitura Municipal de Jaguaruana

L. Hora: 88,81%
 L. Mês: 50,72%
 BDI: 25,55%
 338
 NR

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 Jaguaruana <small>Município do Ceará</small>	OBRA:		PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO	DATA :	19/01/2017
	ENDEREÇO:		Praça Francisco Adolfo da Rocha, n.º 404 - Centro - Município de Jaguaruana/Ce	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:		GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA	SBC	2017/01 - Fortaleza
				SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	DATA REF.
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	1/2017
					03/2016
					01/2017

1.25. 00007342 - TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO, BRANCA (KG)

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
00007342 TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO, BRANCA	SINAPI	KG	1,000000	1,21	1,21
				Total:	1,21

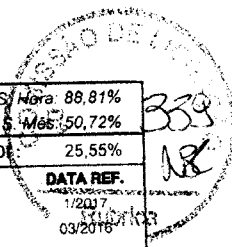
Valor Simples: 1,21
 Valor Encargos: 0,00
 Valor com Encargos: 1,21

Total Geral: 1,21


Cláudia Villas Bôas
 Eng.ª Civil - CREA - CE 14365-D
 Prefeitura Municipal de Jaguaruana

L.S. Hora: 88,81%
L.S. Mes: 50,72%

BDI: 25,55%



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO	DATA :	19/01/2017	BDI:	25,55%
	ENDEREÇO:	Praça Francisco Adolfo da Rocha, n.º 404 - Centro - Município de Jaguaruana/Ce	FONTE	VERBÃO	DATA REF.	
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA	SBC	2017/01 - Fortaleza	1/2017	
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2018	
			SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	01/2017	
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

1.26. 12418 - SACO PLÁSTICO EM PROLIPROPILENO PARA 50kg (UN)


MATERIAIS	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12418 SACO PLÁSTICO EM PROLIPROPILENO PARA 50kg	SEINFRA	UN	1,000000	0,70	0,70
				Total:	0,70

Valor Simples: 0,70
 Valor Encargos: 0,00
 Valor com Encargos: 0,70
 Total Geral: 0,70

Claudia
Claudia Vilas Boas
 Eng.ª Civil - CREA-CE 14365-B
 Prefeitura Municipal de Jaguaruana

L.S. Imp: 88,81%
L.S. Imp: 50,72%

340
NR

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA :	19/01/2017	BDI	25,55%
	OBRA: PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO	FONTES:	VERSÃO:	DATA REF.:	
	ENDEREÇO: Praça Francisco Adolfo da Rocha, n.º 404 - Centro - Município de Jaguaruana/Ce	SBC	2017/01 - Fortaleza	12/2017	
	CLIENTE: GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2018	
		SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	01/2017	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

1.27. INS-012 - FORCADO P/ CASCALHO COM CABO 71 cm DE 10 DENTES (UN)


MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
INS-012 FORCADO P/ CASCALHO COM CABO 71 cm DE 10 DENTES	PRÓPRIA	UN	1,000000	49,90	49,90
				Total:	49,90

Valor Simples: 49,90
Valor Encargos: 0,00
Valor com Encargos: 49,90

Total Geral: 49,90

9

345
NR

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		L.S. Fora: 88,81%
				L.S. Mês: 50,72%
OBRA:	PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO	DATA :	19/01/2017	BDI : 25,55%
ENDEREÇO:	Praça Francisco Adolfo da Rocha, n.º 404 - Centro - Município de Jaguaruana/Ce	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA	SBC	2017/01 - Fortaleza	1/2017
		SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	03/2016
		SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO	01/2017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

1.28. INS-013 - CISCADOR METÁLICO 160cm (UN)

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coficiente	Preço	Total
INS-013 CISCADOR METÁLICO 160cm	PRÓPRIA	UN	1,000000	32,90	32,90
Total:					32,90

Valor Simples: 32,90
 Valor Encargos: 0,00
 Valor com Encargos: 32,90


Total Geral: 32,90

Claudia Villas Boas
 Eng. Civil - OAB/CE 14745-D
 Prefeitura Municipal de Jaguaruana

L.S. Hora: 88,81%
L.S. Mes: 50,72%

342
NR

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	PROJETO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO	DATA :	19/01/2017	BDI :	25,55%
	ENDEREÇO:	Praça Francisco Adolfo da Rocha, n.º 404 - Centro - Município de Jaguaruana/Ce	FONTE	VERSÃO		DATA REF.
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA	SBC	2017/01 - Fortaleza		1/2017
			SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO		03/2016
			SINAPI	2016/12 COM DESONERAÇÃO		01/2017
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

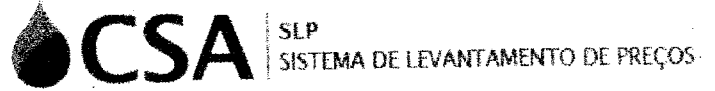
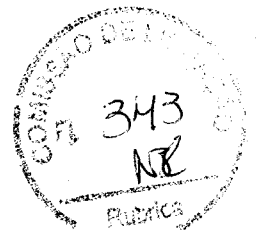
1.29. INS-014 - CARRO COLETOR DE POLIPROPILENO 120 LITROS (UN)

MATERIAL	Fonte	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
INS-014 CARRO COLETOR DE POLIPROPILENO 120 LITROS	PRÓPRIA	UN	1,000000	282,90	282,90
				Total:	282,90

Valor Simples: 282,90
Valor Encargos: 0,00
Valor com Encargos: 282,90

Total Geral: 282,90

Claudia Villas Boas
REA-CE 14365-0
Governo Municipal de Jaguaruana



Você está em » [Home](#) » [Por Município](#) » [Posto por Município](#) »

Síntese dos Preços Praticados - BEBERIBE

Resumo I - Diesel B5/L

Relação de Postos pesquisados

- [Postos sem apresentar Nota Fiscal de Compra](#)

Período : De 01/01/2017 a 07/01/2017

		DADOS MUNICÍPIO						
razão social	endereço	bairro	bandeira	preço venda	preço compra	modalidade de compra	fornecedor (b. branca)	data coleta
Colaco Martins Comercio de Combustíveis Ltda	Rodovia Ce 040, S/n Km 106	Zona Rural	SP	3,200	2,815	FOB	-	03/01/2017

[Exportar](#)

PREÇO VENDA

MÉDIA	3,200
DESVIO PADRÃO	0,000
VALOR MÍNIMO	3,200
VALOR MÁXIMO	3,200

Data de Emissão : 09/01/2017

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

Claudia Villas Boas
Eng.ª Civil - CREA-CE 13365-D
Prefeitura Municipal de Jaguaruana



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO

Página 1/1

344

NR

INICIAL
DIVIDUAL

1. Responsável Técnico

CLAUDIA VILLAS BOAS

Título profissional: MBA EM PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL, ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 070343690-0

Empresa contratada: QUOPA ASSESSORIA E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Registro: 02349-4

2. Contratante

Contratante: GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA

CPF/CNPJ: 07.615.750/0001-17

PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA

Nº: 404

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Jaguaruana

UF: CE

País: Brasil

CEP: 62823000

Telefone: (88) 3418-1276

Email: sefinjaguaruana@yahoo.com.br

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA

CPF/CNPJ: 07.615.750/0001-17

PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA

Nº: 404

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Jaguaruana

UF: CE

Telefone: (88) 3418-1276

Email: sefinjaguaruana@yahoo.com.br

CEP: 62823000

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 21/03/2017

Previsão de término: 31/12/2017

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #3079 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #3079 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE GERENCIAMENTO, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA/CE

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CLAUDIA VILLAS BOAS - CPF: 048.266.037-62

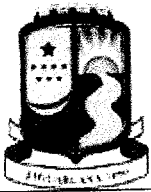
_____ de _____ de _____
Local data

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA - CNPJ: 07.615.750/0001-17

9. Informações

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor



PROCESSO Nº 01.03-014/2017
 CONCORRÊNCIA Nº 002/2017-CP

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PESSOA JURÍDICA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ENDEREÇO	TELEFONE
PESSOA PARA CONTATO	

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada no ramo de Engenharia, para execução, mediante Regime de Empreitada por Preço Global, de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – MÃO DE OBRA
 ESTIMATIVA MENSAL

Serviço	Função	Quant.	Carga Horária Diária	Carga Horária Turno	(*) Remuneração Mensal R\$	Encargos Mensal (***)	% Insubordinação (*) Conforme CLÁUSULA 8.ª Comissão Coletiva Convenção CE000324/2016	Costo Mão de Obra e Enc. 100%	Costo Remuneração Mensal + Encargos
Coordenação	Coordenação	1	8	4					
Fiscalização	Supervisão de Serviços	1	8	4					
Guarnição por veículo (x3)	Motorista	6	8	4					
	Garis	18	8	4					
Varrição	Garis	15	8	4					
Rocagem	Garis	8	8	4					
Poda de árvores	Garis	1	8	4					
Entulho	Garis	1	8	4					
Raspagem e Pintura de meio fio	Garis	3	8	4					
Costo Total Mão-de-Obra + Encargos / mês									
CLÁUSULA 19.ª Convenção Coletiva CE000324/2016 - (considerando R\$ 3,60/funcionário/dia) - Custo com café da manhã / mês									
CLÁUSULA 18.ª Convenção Coletiva CE000324/2016 - (considerando R\$ 55,00 (***)/funcionário/14 ª ano) - Custo com cesta básica/ mês									

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – COMBUSTÍVEL
 ESTIMATIVA MENSAL

Insumos (Combustível - DIESEL)	POTENCIA NOMINAL (HP)	DMT (litros)	V. médio coleta (km/h)	Consumo Médio Veículo (RHP/h)	(***) Valor Diesel R\$	Quantidade (litros)	Valor Total R\$
CAMINHÃO COMPACTADOR 15 m³							
CAMINHÃO CARROCERIA 6 m³							
CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADA 12 m³							
Costo Total Combustível / mês							



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ESTIMATIVA MENSAL

Veículo	Anexo de Pub.	Unidade	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Caminhão compactador 15 m ³	Até 10	H/MÊS	2		
Depreciação do veículo					
CÓD. 10703 - Caminhão carroceria 6m ³	Até 10	H/MÊS	2		
Depreciação do veículo					
CÓD. 10689 - Caminhão caçamba 12m ³	Até 10	H/MÊS	2		
Total/mês					

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – FARDAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ESTIMATIVA MENSAL

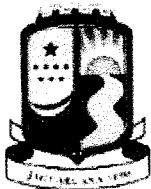
Material	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
Fardamento / EPI			
062006 - UNIFORME DE TRABALHO OPERARIOS TECIDO BRIM (UN)	106		
00036145 - BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO (PAR)	106		
INS-010 - BONE, MATERIAL CORPO BRIM, MATERIAL ABA BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA VELCRO, MODELO COM ABA (UND)	212		
Equipamentos Segurança (EPI) - 00012892 - LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO 7* CM) (PAR)	168		
Equipamentos Segurança (EPI) - ÓCULOS	106		
1007307 - MASCARA RESPIRADORA PFF3 SEM VALVULA (UN)	1.272		
Ferramentas			
CONES 75cm C/ FAIXAS REFLEXIVAS (UND)	36		
00038400 - VASSOURA 40 CM COM CABO (UN)	276		
1000015 - VASSOURA PIASSAVA QUADRADA GRANDE (UN)	276		
00038403 - ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO (UN)	30		
1007222 - FOICE DE ACO COM CABO (UN)	30		
00002711 - CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA (UN)	10		
COMP-CHIB - CHIBANÇAS 90CM (UND)	12		
1038014 - TESOURA PARA PODA DE ARVORE (UN)	15		
00000010 - BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L (UN)	12		
00038389 - BROXA RETANGULAR *6 X 16* CM (UN)	24		
INS-011 - PAR QUADRADA (UN)	68		
00001107 - CAL VIRGEM COMUM , PARA ARGAMASSAS (KG)	4.680		
12418 - SACO PLÁSTICO EM PROLIPROPILENO PARA 50kg (UN)	10.800		
INS-012 - FORCADO P/ CASCALHO COM CABO 71 cm DE 10 DENTES (UN)	40		
INS-013 - CISCADOR METÁLICO 160cm (UN)	40		
INS-017 - CARRINHO COLETOR DE LIXO METÁLICO C/ RODAS DE PNEU	15		
Custo total de material			
Custo total de material por Mês			

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – OPERAÇÃO DO LIXÃO ESTIMATIVA MENSAL

Recargação	Vol. (m³)	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
CÓD C3208 - Esc. Carga Mat 1.cat (m³)	4800		
		Total / ano	
		Total / mês	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – PLANILHA DE CUSTOS TOTAL ESTIMATIVA ANUAL

Descrição	Custo (R\$)
Mão de Obra	
Combustível	
Veículos e Equipamentos	
Fardamentos, Ferramentas e materiais	
Operação do Lixão	
Total	
Custo por ano s/ BDI	
Composição do BDI (%)	
Custo Total C/ BDI / mês	
Custo Total C/ BDI / ano	



VALOR DA PROPOSTA

R\$ (.....)

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Início da execução dos serviços: A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do Contrato, conforme definido no Edital da Concorrência N° 002/2017-CP e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA:

Prazo de validade: 60 (sessenta) a partir da data de sua apresentação.

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

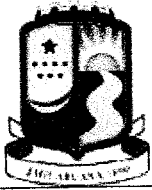
Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto da Concorrência.

DECLARAÇÃO:

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital da Concorrência N° 002/2017-CP e seus anexos.

Atenciosamente,

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



PROCESSO Nº 01.03-014/2017
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017-CP

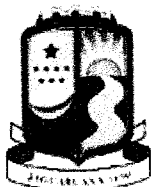
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada à, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., inscrito(a) no CPF sob o nº, DECLARA, em atendimento ao previsto no
Edital da Concorrência nº 002/2017-CP, que não possui em, seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, SALVO NA CONDIÇÃO
DE APRENDIZ, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Local e Data.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs: elaborar em papel timbrado da empresa



PROCESSO Nº 01.03-014/2017
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017-CP

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADO

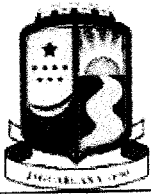
A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada à, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., inscrito(a) no CPF sob o nº, DECLARA, sob as penas da lei, para fins
do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, e, como condição de participação na Concorrência nº 002/2017-CP, que:

- a) () Enquadra-se como MICROEMPRESA-ME; ou
- b) () Enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- c) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- d) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs: elaborar em papel timbrado da empresa



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.03-014/2017
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017-CP
ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.03-014/2017
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017-CP
CONTRATO Nº

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA
CONTINUADA COM MÃO DE OBRA DEDICADA QUE FAZEM ENTRE SI,
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E
.....

O Município de JAGUARUANA, Estado do CEARÁ, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede à PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA, 404, CENTRO, JAGUARUANA-CE, CEP 62.823-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.615.750/0001-17, neste ato representada por ALDERÍCIO VALENTE REBOUÇAS, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Autoridade Competente, nomeado pela Portaria nº 004/2017, de 01-01-2017, inscrito no CPF sob o nº 484.819.553-53, doravante denominado CONTRATANTE, e, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, sediado(a) à, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 01.03-014/2017 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e Decreto nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 002/2017-CP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada no ramo de Engenharia, para execução, mediante Regime de Empreitada por Preço Global, de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital da Concorrência identificada no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	\$ Unit.	\$ Total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses iniciando-se em/...../..... e se encerrando em/...../....., podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do Art. 57 da Lei 8.666/93.

3.2. A prorrogação de que trata o item anterior será precedida de autorização formal da Autoridade Competente, observados os seguintes requisitos:

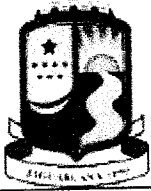
- 3.2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 3.2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 3.2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 3.2.4. O CONTRATADO manifeste expressamente interesse na prorrogação.
 - 3.2.4.1. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3. A prorrogação deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Município para o exercício de 2017, conforme abaixo:

4.1.1., elemento de despesa, valor R\$



4.2. Nos exercícios seguintes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão executados mediante Empreitada por Preço Global.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, sendo que, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Antes de cada pagamento ao CONTRATADO, será realizada consulta aos cadastros pertinentes para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.6. Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sendo que o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

6.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8. Persistindo a irregularidade, a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

6.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto aos órgãos pertinentes.

6.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, não será rescindido o contrato em execução com o CONTRATADO inadimplente.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11.1. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

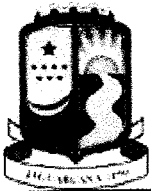
$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REPACTUAÇÃO

7.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pelo CONTRATADO e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo ao CONTRATADO justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.



- 7.2.** A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.
- 7.3.** O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:
- 7.3.1.** Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
- 7.3.2.** Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;
- 7.3.3.** Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.
- 7.4.** Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação.
- 7.4.1.** Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.
- 7.5.** O prazo para o CONTRATADO solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.
- 7.6.** Caso o CONTRATADO não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.
- 7.7.** Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:
- 7.7.1.** Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;
- 7.7.2.** Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);
- 7.7.3.** Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;
- 7.8.** Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao CONTRATANTE ou ao CONTRATADO proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.
- 7.9.** Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas a contratação.
- 7.10.** É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tomarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
- 7.11.** O CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista.
- 7.12.** Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.
- 7.13.** Quando a repactuação se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:
- 7.13.1.** Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
- 7.13.2.** As particularidades do contrato em vigência;
- 7.13.3.** A nova planilha com variação dos custos apresentados;
- 7.13.4.** Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
- 7.13.5.** Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços do Contratado.
- 7.13.5.1.** O CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pelo CONTRATADA.



7.14. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- 7.14.1. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
- 7.14.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- 7.14.3. Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

7.15. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.16. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

7.17. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o CONTRATADO não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

7.18. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO SEU RECEBIMENTO

10.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do Contrato.

10.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta.

10.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas do CONTRATADO, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

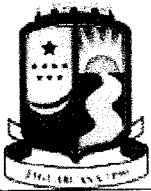
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, especialmente designados, na forma dos Arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666.

11.2. O representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico.

11.4. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual



à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do CONTRATADO que contenha a sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.6. O representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pelo CONTRATADO ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos:

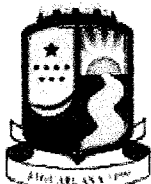
- 12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 12.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 12.1.3. Notificar o CONTRATADO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 12.1.4. Não permitir que os empregados do CONTRATADO realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
- 12.1.5. Pagar ao CONTRATADO o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 12.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo CONTRATADO, em conformidade com a legislação vigente.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 13.1.1. Executar os serviços conforme especificações no Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Projeto Básico e em sua proposta;
- 13.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Art. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 13.1.5. Apresentar a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 13.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;



- 13.1.7. Atender as solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Projeto Básico;
- 13.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 13.1.9. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 13.1.10. Relatar à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 13.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;
- 13.1.12. Não permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

- 14.1.1. Advertência por escrito;
- 14.1.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 14.1.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 14.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaruana, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 14.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

- 14.2.1. Advertência por escrito;
- 14.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
- 14.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 14.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguaruana, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

14.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

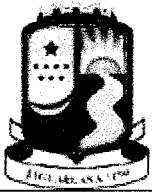
14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. O CONTRATADO reconhece os direitos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

16.1. É vedado ao CONTRATADO:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Jaguaruana, Ceará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e Data.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

.....
CPF:

.....
CPF: